SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
20 DE AGOSTO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.852

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 10
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 15
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 15

LICITAÇÕES 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 16

CONTRATOS 16
CASA CIVIL - CC 16
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 21
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 22

CONVÊNIOS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 22

EDITAIS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 27

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 31

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.964 de 19 de agosto de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.964/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0013.233700	4.4.90.52	1.500.1	23.634,00	
	02.122.0013.233700	4.4.90.52	1.754.1	1.079.750,00	
	02.122.0013.233700	4.4.90.39	1.500.1		23.634,00
	02.122.0013.233700	4.4.90.39	1.754.1		1.079.750,00
	SUB-TOTAL			**1.103.384,00**	**1.103.384,00**
340002-SEMUR	14.122.0014.250006	3.1.90.16	1.500.1	17.000,00	
	14.122.0014.250006	3.1.90.11	1.500.1		17.000,00
	SUB-TOTAL			**17.000,00**	**17.000,00**
410002-SEMGE	04.122.0012.203000	3.3.90.30	1.501.1	15.227,00	
	04.122.0012.203000	3.3.90.39	1.501.1		15.227,00
	SUB-TOTAL			**15.227,00**	**15.227,00**
450002-SEMOP	15.452.0014.228000	3.3.90.30	1.500.1	48.000,00	
	15.452.0014.228000	3.3.90.39	1.500.1		48.000,00
	SUB-TOTAL			**48.000,00**	**48.000,00**
456002-GCM	06.126.0014.250205	3.3.90.30	1.500.1	6.000,00	
	06.181.0004.207600	3.3.90.39	1.501.1	2.600,00	
	06.126.0014.250205	3.3.90.93	1.500.1		6.000,00
	06.181.0004.207600	3.3.90.30	1.501.1		2.600,00
	SUB-TOTAL			**8.600,00**	**8.600,00**
547002-SALTUR	23.122.0014.250121	3.3.90.39	1.500.1	10.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.33	1.500.1		5.000,00
	23.122.0014.250121	3.3.90.47	1.500.1		5.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
567002-DESAL	22.122.0014.250025	3.1.90.16	1.500.1	90.000,00	
	22.122.0014.250025	3.1.90.11	1.500.1		90.000,00
	SUB-TOTAL			**90.000,00**	**90.000,00**
620002-CGM	04.124.0014.250138	3.3.90.37	1.500.1	550.000,00	
	04.124.0014.250138	3.3.90.39	1.500.1		550.000,00
	SUB-TOTAL			**550.000,00**	**550.000,00**
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.37	1.500.1	500.000,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			**500.000,00**	**500.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.342.211,00**	**2.342.211,00**

DECRETO Nº 38.965 de 19 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 170876/2024 - SEGOV .

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.965/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.232700	3.3.90.39	2.501.1	1.500.000,00	
	SUB-TOTAL			**1.500.000,00**	
	TOTAL GERAL			**1.500.000,00**	

DECRETO Nº 38.966 de 19 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 170.667/2024 - SEINFRA.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.966/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.482.0009.122000	4.4.90.51	2.755.1	2.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**2.000.000,00**	
	TOTAL GERAL			**2.000.000,00**	

DECRETO Nº 38.967 de 19 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 203.939,00 (duzentos e três mil, novecentos e trinta e nove reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.967/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250000	3.3.90.49	1.500.1	8.500,00	
	04.122.0014.250000	3.1.90.11	1.500.1		8.500,00
	SUB-TOTAL			**8.500,00**	**8.500,00**
450002-SEMOP	15.452.0014.228000	3.3.90.30	1.500.1	175.439,00	
	15.452.0014.228000	4.4.90.52	1.500.1		175.439,00
	SUB-TOTAL			**175.439,00**	**175.439,00**
620002-CGM	04.122.0014.250039	3.3.90.08	1.500.1	20.000,00	
	04.122.0014.250039	3.1.90.11	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			**20.000,00**	**20.000,00**
	TOTAL GERAL			**203.939,00**	**203.939,00**

DECRETO Nº 38.968 de 19 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.812.355,00 (hum milhão, oitocentos e doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.968/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.50.43	1.500.1	1.442.355,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.500.1		1.442.355,00
	SUB-TOTAL			**1.442.355,00**	**1.442.355,00**
521010-FMAS	08.241.0003.220000	3.3.50.43	1.500.1	120.000,00	
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	1.500.1	150.000,00	
	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.500.1	50.000,00	
	08.244.0014.231100	4.4.90.52	1.500.1	50.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.14	1.500.1		60.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.33	1.500.1		50.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1		160.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.40	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**370.000,00**	**370.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.812.355,00**	**1.812.355,00**

DECRETO Nº 38.969 de 19 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 38.969/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.37	1.500.1	2.400.000,00	
	SUB-TOTAL			**2.400.000,00**	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0014.230000	3.3.90.39	1.500.1		2.400.000,00
	SUB-TOTAL				**2.400.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.400.000,00**	**2.400.000,00**

DECRETO Nº 38.970 de 19 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 737.996,00 (setecentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.970/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.126.0014.250215	3.3.90.40	2.500.1	300.000,00	
	04.122.0014.232700	3.3.90.39	2.500.1		300.000,00
	SUB-TOTAL			**300.000,00**	**300.000,00**
410002-SEMGE	04.122.0012.236702	3.3.90.30	1.501.1	2.182,00	
	04.122.0014.250136	3.3.90.39	1.501.1	16.364,00	
	04.122.0014.250136	3.3.90.39	1.501.1	150.000,00	
	04.122.0014.250136	4.4.90.52	1.500.1	80.000,00	
	04.122.0014.250136	4.4.90.52	1.501.1	37.408,00	
	04.126.0014.250225	3.3.90.40	1.500.1	3.258,00	
	04.126.0014.250225	3.3.90.40	1.501.1	115.384,00	
	04.122.0012.102600	3.3.90.39	1.501.1		140.000,00
	04.122.0012.102600	4.4.90.52	1.501.1		10.000,00
	04.122.0012.102700	3.3.90.39	1.501.1		37.408,00
	04.122.0012.203000	3.3.90.39	1.501.1		2.182,00
	04.122.0012.203000	3.3.90.39	1.501.1		115.384,00
	04.122.0012.203000	3.3.90.39	1.501.1		16.364,00
	04.122.0014.250136	3.3.90.30	1.500.1		3.258,00
	04.122.0014.250136	3.3.90.33	1.500.1		80.000,00
	SUB-TOTAL			**404.596,00**	**404.596,00**
630002-SEMIT	19.572.0010.121500	3.3.90.40	2.500.1	33.400,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	2.500.1		33.400,00
	SUB-TOTAL			**33.400,00**	**33.400,00**
	TOTAL GERAL			**737.996,00**	**737.996,00**

DECRETO Nº 38.971 de 19 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.971/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0012.103500	3.3.90.39	1.500.1		602.000,00
	SUB-TOTAL				**602.000,00**
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.37	1.500.1	602.000,00	
	SUB-TOTAL			**602.000,00**	
	TOTAL GERAL			**602.000,00**	**602.000,00**

DECRETO Nº 38.972 de 19 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.640.790,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil, setecentos e noventa reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.972/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.50.43	2.600.3	480.790,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	2.600.3		480.790,00
	SUB-TOTAL			**480.790,00**	**480.790,00**
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	4.4.90.52	1.700.1	360.000,00	
	27.812.0007.106700	3.3.90.39	1.700.1		360.000,00
	SUB-TOTAL			**360.000,00**	**360.000,00**
521010-FMAS	08.241.0003.220000	3.3.50.43	1.660.3	200.000,00	
	08.242.0003.120200	3.3.50.43	1.660.3	400.000,00	
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	1.660.3	200.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.660.3		800.000,00
	SUB-TOTAL			**800.000,00**	**800.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.640.790,00**	**1.640.790,00**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

DESPACHOS FINAIS DO GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO PARA
CGM / SEGEP Nº 164071 / 2024	MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN	3154807	MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO

Salvador, 19 de agosto de 2024.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 67/2024

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 02/09/2024 à 01/10/2024 a servidora **VANINE GABRIELE MAGALHÃES LEAL MARQUES**, matrícula 3086487, Encarregada, grau 61, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Registros Contábeis da Contadoria Geral do Município, durante o afastamento legal da titular, ANA BÁRBARA MARTINS RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 3097351, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 16 de agosto de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, por falta de amparo legal.

Processo eletrônico nº: 3248/2024 SIP nº:900593/2024
Interessado: EDUARDO MATOS SOARES
(Inscrição imobiliária nº 594.479-1)

Salvador, 19 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 132075/2024 - SIP nº 917100/2024
Interessado: ONDINA S/A
(Inscrição imobiliária nº 63.840-4)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD partir do exercício de 2025 até o exercício de 2029

Processo eletrônico nº: 131152/2024 - SIP nº 916971/2024
Interessado: PATRIMONIAL LARANJEIRA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 215.864-7)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD partir do exercício de 2025 até o exercício de 2029

Salvador, 13 de agosto de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 11141/2024 - SIP nº 901896/2024
Interessado: IGREJA BATISTA VIDA EM CRISTO
(Inscrição imobiliária nº 183.558-0)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024 até o exercício de 2026

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel doado para ser utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23.

Processo eletrônico nº: 23410/2024 - SIP nº 904330/2024
Interessado: IGREJA BATISTA METROPOLITANA
(Inscrição imobiliária nº 4.291-9)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024

Salvador, 13 de agosto de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, §1º, II

DEFIRO

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel de propriedade de instituição religiosa destinado a culto religioso com imunidade tributária. Tabela de Receita nº VII anexo à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 248857/2023 - SIP nº 941057/2022
Interessado: IGREJA BATISTA DA PROCLAMAÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 180.424-3)
Vigência da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2019

Salvador, 13 de agosto de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 111507/2024 - SIP nº 914953/2024
Interessado: LÚCIA MARIA COSTA SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 272.946-6)

Processo eletrônico nº: 127792/2024 - SIP nº 916636/2024
Interessado: MARCIA MARISTELA SANTIAGO DA SILVA LIMA
(Inscrição imobiliária nº 280.118-3)

Salvador, 14 de agosto de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", combinado com o art. 156, I, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 30908/2024 - SIP nº 905502/2024
Interessado: IGREJA BATISTA MISSIONARIA RESGATANDO VIDAS
(Inscrição imobiliária nº 966.076-3)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024 até o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

exercício de 2028

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel de propriedade de organização civil e religiosa. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", da Constituição Federal, com alteração da Emenda Constitucional nº 132/2023 e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 919801/2023
Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS MÉDICAS
(Inscrição imobiliária nº 153.516-1)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2023

Salvador, 19 de agosto de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação da pelas Leis nº 8.421/2013 e 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 23029/2024SIP: 904148/2024
Interessado: YANNA SENA SILVA DE FREITAS
(Inscrição imobiliária nº 138.982-3)

Salvador, 19 de agosto de 2024

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 117186/2024SIP: 915597/2024
Interessado: MAURA ALMEIDA DOS ANJOS
(Inscrição imobiliária nº 245.047-0)

Salvador, 19 de agosto de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.916-0
PROCESSO Nº.	7402/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274439-2
PROCESSO Nº.	7424/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R$ 1.139.191,20, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/ CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	239.704-8
PROCESSO Nº.	908.611/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. REVISÃO DO VALOR VENAL E DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) COM RELAÇÃO A REVISÃO DO VALOR VENAL, DO VUP E DO IPTU - OPINA-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL, DO VUP E DO IPTU LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, VISTO QUE SE TRATA DE IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, EM VIRTUDE DA CONTRIBUINTE TER APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, CONFORME ESCLARECE O SEMAP/CCI/SEFAZ EM SEU PARECER, DE MODO QUE, CONTRARIA DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. ENTRETANTO, ESTE IMÓVEL JÁ SE ENCONTRA CONTEMPLADO PELO FAV=0,9400, O QUE CORRESPONDE A UMA REDUÇÃO DE 6% SOBRE O VALOR VENAL. (II) COM RELAÇÃO AO AUMENTO DA TRSD - SEU VALOR ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS DEVE SER MANTIDO, VISTO QUE O AUMENTO PARA 2023 SE DEU COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS.12 E 13 DA LEI Nº 9.601/2021.(III) COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR CRIADAS EM 2013, ORA QUESTIONADAS PELA CONTRIBUINTE, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. (IV) ASSIM SENDO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 19.854.535,69, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 222.716,82 = (206.128,43 IPTU + 16.588,39 TRSD), CONFORME CONSTA DO PARECER DO SEMAP E DA NL DO IPTU/TRSD 2023 ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69, 160, 163 E E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 19 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARCOS BRAGA BRANDLI**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	249.601008-71
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	903.778-0
PROCESSO Nº.	6.443/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, JÁ QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1, O QUE DEIXA DE SER CONSIDERADO COMO PROVA CONSISTENTE. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL NO VALOR DE R$ 798.559,74, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.000-1
PROCESSO Nº.	4332/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS -IMOBILIÁRIO. IMPROCEDENTE SEM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. DA IN 019/2019; INCISO XV DO ARTIGO ACIMA MENCIONADO

Salvador, 19 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.236-5
PROCESSO Nº.	6039/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2021 IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2021, NO VALOR DE R$ 4.727,17. O IMÓVEL ENCONTRA-SE CONTEMPLADO COM O FATOR APA/APP/ SERVIDÃO EQUIVALENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA, VINTE CENTÉSIMOS), O QUE CORRESPONDE A UMA REDUÇÃO DO VALOR VENAL EQUIVALENTE A 80% (OITENTA POR CENTO), CONFORME CONSTA DA REFERIDA NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	HILDERICO PINHEIRO DE OLIVEIRA
REQUERENTE	CLAUDIO DE OLIVEIRA FLORENCE
CPF DO CONTRIBUINTE	000.731.995-91
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	295.550-4

CONTRIBUINTE	HILDERICO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº.	6177/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R$ 1.153.960,07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIA AUXILIADORA MACHADO SANTANA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	479.257.015-87
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909.893-3
PROCESSO Nº.	7269/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R$ 2.256.666,69, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 19 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.477-5
PROCESSO Nº.	908583/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R$ 2.090.988,52, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 19 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	MANUEL DOS SANTOS
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	167.410.218-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	588.889-1
PROCESSO Nº.	2823/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 272.184,87, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). INFORMA ESTE SETOR TÉCNICO QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ DEFASADO, INAPROVEITADO, DESCUMPRINDO, DESSE MODO, A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL DA NBR 14.653, E DISPOSITIVOS LEGAIS DO ART. 5º, VII, "C", DA IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. VALE DESTACAR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, DESTACANDO-SE QUE O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS. ASSIM SENDO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2022, NO VALOR DE R$ 272.184,87, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2022, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	JAILSON FREITAS DO CARMO
REQUERENTE	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	171.256.908-23
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	409.700-9
PROCESSO Nº.	904637/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R$ 1.224.698,75, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	VIVIANE ALBERGARIA PAULINO FERNANDES DA CUNHA
REQUERENTE	VIVIANE ALBERGARIA MILTON PAULINO
CPF DA CONTRIBUINTE	879.633.615-34
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	946.197-3
PROCESSO Nº.	904623/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R$ 938.576,95, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ANTÔNIO NOGUEIRA DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DA CONTRIBUINTE	024.465.705-00
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	455593-7
PROCESSO Nº.	6454/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MAN_TENDO-SE O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇA_MENTO DO IPTU/TRSD 2019 PARA R$ 657.227,92 FUNDA_MENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTE_RAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 6437.2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 276.738-4
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. NULIDADE DA DECISÃO DO SETOR DE JULGAMENTO EM REEXAME NECESSÁRIO SUSCITADA PELA REFIC, ACOLHIDA. FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO EM REEXAME NECESSÁRIO EM DESACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO CARREADA AOS AUTOS. PARECER DO SEMAP/CDD NÃO JUSTIFICA A NÃO ADOÇÃO DO VALOR VENAL DEFINIDO NO LAUDO DO CONTRIBUINTE. **1** - Não se encontra nos autos a decisão originária proferida pelo Julgador Monocrático. **2** - Não se encontra nos autos a manifestação da Representação Fiscal referente a decisão do Julgador Monocrático, fato reclamado pela Representação Fiscal, conforme fl. 127. **3** - Pertinente também as observações da Representação Fiscal - REFIC quanto ausência de correspondência entre as referências feitas pelo julgador a determinadas folhas dos autos, conforme exposto nos autos. **4 -** Parecer do SEMAP/CCD, que declara estar o Laudo do Contribuinte de acordo com as Normas, deve justificar o motivo pelo qual não acatou o valor venal indicado pelo citado Laudo, o que não ocorreu no caso concreto. **RECURSO CONHECIDO. DECLARADA A NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME**.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	COOPERATIVA METROPOLITANO DE TAXIS ESPECIAIS DO SALVADOR - TAXIS COOMETAS
PROCESSO Nº	907.973/2023
NFL Nº	38.2023
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
REPRESENTANTE	OSMAR OSORIO PEIXOTO BULHÕES
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA GEFIS, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de agosto de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	SHOPPING BELA VISTA S.A.
PROCESSO Nº	39720/2020
NFL Nº	599.2020
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RECORRENTE	SHOPPING BELA VISTA S.A.
ADVOGADO (S)	LUANA FERREIRA SOUZA (OAB/BA 57.801), DIEGO MICHAEL NERY FAHEL (OAB/BA 27.013) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SEVIS, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 19 de agosto de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	MANOEL DURAN LORENZO
PROCESSO Nº	7.461/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	12.256-4
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
PROCURADOR	LUIZ ALBERTO CENDON DURAN
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SELAN E DA SEMAP, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 19 de agosto de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	TECON SALVADOR S/A
PROCESSO Nº	76850/2010
NFL Nº	3718.2010
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO (S)	HUGO BARRETO SODRÉ LEAL (OAB/SP 195.640-A), ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ 145.859) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO GEFIS, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 19 de agosto de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	TECON SALVADOR S/A
PROCESSO Nº	76851/2010
NFL Nº	3719.2010
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RECORRENTE	TECON SALVADOR S/A
ADVOGADO (S)	HUGO BARRETO SODRÉ LEAL (OAB/SP 195.640-A), ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ 145.859) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO GEFIS, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 19 de agosto de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	TECON SALVADOR S/A
PROCESSO Nº	76852/2010
NFL Nº	3720.2010
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO (S)	HUGO BARRETO SODRÉ LEAL (OAB/SP 195.640-A), ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ 145.859) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO GEFIS, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 19 de agosto de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	TECON SALVADOR S/A
PROCESSO Nº	76857/2010
NFL Nº	3724.2010
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO (S)	HUGO BARRETO SODRÉ LEAL (OAB/SP 195.640-A), ROBERTO BARRIEU (OAB/SP 81.665) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO GEFIS, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 19 de agosto de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

SOLICITAÇÃO INDEFERIDA

RECORRENTE	ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA DE ENSINO LTDA - OTE
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSO Nº	24.159/2016 E 24.176/2016
NFL Nº	49.2016 E 48.2016
TRIBUTO	ISS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RECORRENTE	ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA DE ENSINO LTDA - OTE
ADVOGADO	CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA Nº 13.012)
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIIBUTOS	PEDIDO DE ADITAMENTO DA ATA DA 822ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CMT PELO ADVOGADO. PEDIDO INDEFERIDO. ANALISADO O PEDIDO E PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NO DESPACHO E, EM ESPECIAL, PELA IMPOSSIBILIDADE FÁTICA DE RESGATAR AS MANIFESTAÇÕES OCORRIDAS NO DIA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NEGO O PEDIDO FORMULADO. INTIME-SE O RECORRENTE E SEU PATRONO PARA TOMAR CIÊNCIA DA PRESENTE DECISÃO.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1176/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SECIS 106043/2024,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS, da Servidora CINTIA KELLE DOS SANTOS COSTA, matrícula 3113716, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1177/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMGE 71928/2024,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, da Servidora LEILA CARLA SILVA GONÇALVES, matrícula 3113530, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1178/2024

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 42 da Lei nº 8629/2014, atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015 e de acordo com o Processo Digital SMS nº 33403/2024.

RESOLVE:

Autorizar a Redução de Carga Horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora TALITA ROCHA NEPOMUCENO, matrícula 3122746, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1179/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com fulcro no Decreto 35.609/2022 - Delegação de Competência e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a Servidora LUZANI DOS SANTOS, matrícula 3095763, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 06/07/2024 e até o dia seguinte da eleição conforme consta no Processo Digital SMS nº 135599/2024.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1180/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com fulcro no Decreto 35.609/2022 - Delegação de Competência e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a Servidora MARILEIDE MARTINS DA CONCEIÇÃO, matrícula 3096372, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a contar de 06/07/2024 e até o dia seguinte da eleição conforme consta no Processo Digital SMS nº 131328/2024.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1181/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que trata das normas gerais para Licitação e Contratação de Serviços de Publicidade pela Administração Pública, prestados por intermédio de Agências de Propaganda

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação com os nomes dos inscritos no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024, conforme processo 139568/2024, para a escolha dos membros da Subcomissão Técnica, responsável pelo julgamento de propostas técnicas apresentadas na Concorrência 003/2024 (Processo 224542/2023) para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Comunicação Digital, com vistas a atender as demandas apresentadas pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e pela Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS:

Grupo I - Candidatos com Vínculo com a Prefeitura Municipal do Salvador
ANA CAROLINA STAMATO DIAS **0.900.***-59
CARLOS EDUARDO REIS DE FREITAS **3.513.***-00
EVANALIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO **7.099.***-04
LILIA VIRGINIA LOPES DE ANDRADE **2.780.***-04
MANOELA GOÇALVES GIL **8.371.***-06
MATEUS GODINHO SIMÕES **7.555.***-04

Grupo II – Candidatos sem Vínculo com a Prefeitura Municipal do Salvador
ANA LÚCIA NUNES MARTINS **3.635.***-20
ELISANGELA CRISTINA MATOS MESSIAS **9.662.***-70
LEONARDO OLIVEIRA PALMA **7.936.***-38

Art. 2º A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, que será realizado em Sessão Pública no dia 30 de agosto de 2024, às 10:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, na Rua Horácio César, nº 64, Dois de Julho, Salvador – Bahia.

Art. 3º A Subcomissão Técnica será formada por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, escolhidos a partir do sorteio de 02 (dois) representantes do Grupo I e 01 (um) representante do Grupo II, conforme art. 10, §1º da Lei Federal nº 12.232/2010.

Art. 4º A impugnação de que trata o § 5º, art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, poderá ser apresentada formalmente e com os devidos fundamentos jurídicos, até 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da Sessão Pública destinada ao sorteio, em horário comercial até as 17:00 horas por meio do endereço eletrônico compel.semge@gmail.com e/ou mediante protocolo físico na sede da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Salvador, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 918/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2024, a servidora IZABELLE MAGALHAES PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 3097913, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0401 - ESCOLA MUNICIPAL ABRIGO FILHOS DO POVO, durante o impedimento de sua titular MARCIA SERAFINA FELIPE SALES MARTINEZ, matricula nº 3098133, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 919/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de setembro de 2024, a servidora DANIELLE SOBRAL PORTO COSTA, matrícula nº 3115739, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0638 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAQUIM SANTOS, durante o impedimento de sua titular KARINE SANTA ANA PAGANELES DE JESUS, matricula nº 3099756, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 920/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de julho de 2024, a servidora JEANINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 3085201, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0734 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO, durante o impedimento de sua titular DAYANNE DE OLIVEIRA AZEVEDO, matricula nº 3075153, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 921/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, desde 01/02/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LILIAN BORGES CONCEICAO	3097945	0829 - ESC MUNICIPAL DE PAU DA LIMA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 922/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
GERVAINE DE SOUZA FERREIRA	3061006	1026 - ESC MUN ADAUTO P DE SOUZA	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 923/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
EDILEUSA VERGASTA SILVA RODRIGUES	3114050	1117 - ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO DE CARVALHO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 924/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar a servidora EDILEUSA VERGASTA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 3114050, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 926/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ROSANA CARVALHO DE VAZ SOUZA	3057906	0807 - ESCOLA MUNIC GENERAL LABATUT	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 927/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Designar, no período de 20/08/2024 a 18/09/2024, a servidora **GEUSA SABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA**, matrícula nº 3136223, Gerente IV, Grau 57, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, desta Secretaria Municipal da Educação, durante o impedimento de seu titular FLAVIO HENRIQUE DE LACERDA PIMENTA, matricula nº 3127376, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 048/2024

Renovação Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Renovar Autorização**, por 05 (cinco) anos**, **a partir de 2024 com vigência até 31/12/2028** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 048/2024

Instituição de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 05 (cinco) anos**, **a partir de 2024 com vigência até 31/12/2028.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	6596/2024 076/2024	CRECHE ESCOLA APRENDENDO COM JESUS	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA CNPJ-16.189.383/0001-28	RUA ELENITA, Nº41 - NORDESTE - CEP - 41905-135 - SALVADOR - BAHIA

RETIFICAÇÃO NA RESOLUÇÃO DO CME Nº 031/2024

Na Resolução CME nº 031/2024, publicada no DOM nº 8.785 de 15 de maio de 2024

ONDE SE LÊ:

Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
60655/2024 060/2024	NGS EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA

LEIA-SE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

N° DO PROCESSO/ N° DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
60665/2024 060/2024	NGS EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. ° 386/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 12/08/2024 a 27/08/2024, a servidora JOSELE PACHECO ÁVILA, matricula 3120773, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde, da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde, da Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, durante o impedimento legal da titular NAYARA SILVA LIMA, matricula 3153822, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 387/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JOADE DOS SANTOS ALVES, matricula 3105213, no período de 09/10/2024 a 07/11/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular CELSO SERAFIM DE OLIVEIRA, matrícula 3098763, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS n° 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n° 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: D&D FARMACEUTICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAUL LEITE, N°123 - A, LOJA TERREO - VILA LAURA
ÁLVARA SANITÁRIO: 73/2024
PROCESSO: 157961/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DEYME MILLER CAPISTRANO MARQUES
N° CONSELHO: CRF/BA - 6046

Salvador, em 16 agosto de 2024

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA N° 261/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n° 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n° 8.915/2015, no Decreto n° 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-17776/2023 de 11/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n° 2024-SEDUR/CLA/LU-78, pelo prazo de **04** (quatro) **anos**, ao **POSTO DE COMBUSTÍVEIS JAGUARIBE LTDA.**, inscrito no CNPJ n° 00.187.214/0006-23, **para postos de venda de gasolina e outros combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 120 m^3 de combustíveis líquidos, localizado no Largo do Tanque, n° 108, Liberdade, sob coordenadas geográficas 12°56'26,49"S, 38°29'25,93"O (datum SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das **condicionantes** que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante a vigência desta licença;

II. Manter a SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, requerendo Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa; e caso haja implantação de abastecimento por GNV, serviços de lavagem e de troca de óleo ou alteração de tancagem, solicitar a Licença de Alteração junto desta Secretaria;

IV. Apresentar, semestralmente, relatório de eficiência da caixa separadora de água e óleo tendo sua avaliação feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. O documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria n° 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório;

VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados entre outros;

VII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei n° 12.305/10, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos), de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3; e apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, devendo ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços/formulários, e apresentar semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-ses nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamentos dos resíduos nas ilhas de abastecimento, com a separação adequada, em coletores com tampa e identificação. Apresentar relatório comprobatório com foto;

XV. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019). Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a instalação, relatório comprobatório com fotos;

XVI. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção e limpeza das câmaras de contenção das unidades abastecedoras e da câmera de filtragem, de forma a atender aos dispositivos da NT n° 02/2006, apresentando relatório comprobatório com fotos.

Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n° 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do

parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 278/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 01.09.2024 a 30.09.2024, o servidor Sérgio Graciano Gonçalves da Cruz, matrícula nº 3014251, para substituir a servidora Creminalva Falheiros Leme, matrícula nº 3023838, na Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Vistoria Técnica, Grau 63, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA SEDUR N.º 281/2024

INDICAÇÃO DE CONSULTOR SETORIAL PARA FINS DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA, CONFORME PREVÊ O DECRETO MUNICIPAL Nº 35.285, DE 24 de MARÇO DE 2022 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023 DE PUBLICADA NO DOM, EM 04 DE MAIO DE 2023, MEDIANTE PORTARIA Nº 382.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022, e a Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382, RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuar como Consultor (a) Setorial junto a Unidade Sistêmica de Educação Corporativa, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), em cumprimento ao art. 6º do Decreto retro, conforme segue:

	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
TITULAR	MARIZA ZACARIAS VIEIRA	3078716	ESTATUTÁRIO	SEGEP
SUPLENTE	SÔNIA MARIA LIMA BERBERT	3014252	ESTATUTÁRIO	SEGEP

O Consultor Setorial será responsável por intermediar junto à unidade sistêmica de educação corporativa, às demandas de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos municipais que atuam neste órgão/entidade, entre outras atividades e deverá atuar em observância, aos procedimentos, normas e critérios previstos no Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM, em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
162660/2024	LUIZ IGNACIO SANTANA DAMASCENO	3º

Salvador, 19 de agosto de 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 21/2024 publicado no DOM n º 8.840 do dia 03 a 05 de agosto de 2024.

Onde se lê: Grau 62

Leia-se: Grau 63

Salvador, 15 de agosto de 2024

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 59/2024

O PRESIDENTE DA CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - CCPC, órgão de natureza colegiada, integrante da estrutura da Fundação Gregório de Mattos - FGM, criado pela Lei nº 8.550 de 28 de janeiro de 2014 e instituído pelo Decreto nº 25.801 de 27 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural de Salvador, aprovado pelo Decreto nº 29.863 de 20 de junho de 2018, publicado no DOM de 21/06/2018, RESOLVE:

I. Considerando a necessidade de auxiliar os técnicos da Fundação Gregório de Mattos no desenvolvimento dos processos de tombamentos e registros de bens culturais de natureza imaterial do município de Salvador, assim como definir temas para discussões e aprofundamento junto ao Conselho, e colaborar na resposta às consultas, concessões e avaliações submetidas à FGM sobre os bens culturais protegidos por leis e os monumentos públicos da cidade, e demais assuntos correlatos.

II. Nomear os seguintes representantes do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para compor uma Câmara Setorial de acordo com os artigos 24 e 25 do Decreto nº 29.863 de 20 de junho de 2018:

a) Vagner José Rocha Santos, Conselheiro, representante da FGM;
b) Mariely Cabral de Santana, Conselheira, representante da UFBA;
c) Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral, Conselheiro, representante do IPHAN.

III. Informar que a referida Câmara desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão dos processos para os quais está sendo instituída.

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 118/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 13/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2024, de 18/01/2024, publicado no DOM nº 8710 e apostilamento nº 001/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 19 de agosto de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO A PORTARIA Nº 118/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

531010 – UG FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU

53100 – FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador — Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.100300	44.90.51	1.754.1	3.100.000
TOTAL			**3.100.000**

PORTARIA Nº. 119/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal vigente que determina como princípios regentes da Administração Pública de qualquer dos Poderes da União, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX é regido pela Lei Federal nº. 12.587/ 2012 e Lei Municipal nº. 9.283/ 2017;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 9283/ 2017, que regula e disciplina a prestação e exploração do SETAX no Munícipio do Salvador, determina em seu art. 3º que o SETAX será prestado mediante a outorga de Autorização pelo Poder Executivo, através da SEMOB.

RESOLVE:

Divulgar relação Autorizações SETAX baixadas ou extintas.

Art. 1º Declaro a baixa e/ou extinção das seguintes Autorizações para prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX:

AUTORIZAÇÃO SETAX	NOME DO AUTORIZATÁRIO
A-3899	CLEBER AMARAL ANDRADE
A-4050	VALDEMIRO MATOS DA SILVA
A-4069	RAIMUNDO DO AMOR DIVINO PEREIRA
A-4377	JOSÉ DE CASTRO RIBEIRO
A-4730	ANTONIO NASCIMENTO FILHO
A-4810	ANTONIO SILVA JORGE
A-4890	ANTONIO FERREIRA ESQUIVEL
A-5134	ZULEIDE SILVA MENEZES
A-5215	JOSÉ PEREIRA MELO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 19 de agosto de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário de Mobilidade

PORTARIA CONJUNTA Nº 120/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2024, de 22/01/2024, publicado no DOM nº 8710 de 25/01/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 19 de agosto de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 120/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador — Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.51	1.754.1	2.600.000
TOTAL			**2.600.000**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 233/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora DANDARA SANTOS SANTANA, matrícula nº 3093311 para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Assessoria de Tecnologia da Informação, em substituição ao titular Wilson Bispo de Oliveira, matrícula nº 3014886, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 15/ 08/2024 a 13/09/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 138/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n. º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor SAULO VINICIO SANTANA BORGES DOS SANTOS, matrícula N.º 3071351, da Função Confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, o servidor MARCO GONÇALVEZ DE SOUZA VAZ FERREIRA, matrícula N º 3091214, desde 01 de Abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 16 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	**CONSUMIDOR**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
252115/2023	TÂNIA MARIA SANTOS MOREIRA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. BETÂNIA ROCHA RODRIGUES - OAB/BA 15.356	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 19 de Agosto de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 3º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da PGMS desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 19 de agosto de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 39/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial Mista de Licitação, processo administrativo nº 163180/2024, nos aspectos técnicos concernentes à ação para aquisição de 09(nove) licenças vitalícias do software CorelDRAW Graphics Suite 2024, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no contrato de empréstimo nº 4302/OC-BR.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput. deste artigo tem a seguinte composição:

Elaine Souza de Menezes - Matrícula 3082497
Danilo Gonçalves dos Santos Sobrinho - Matrícula 3143363
Flávio Santana Lopes - Matrícula 3165157

§ 2º A Presidência da Comissão compete a Elaine Souza Menezes - Mat. nº 3082497, que será substituída por Danilo Gonçalves dos Santos Sobrinho - Matrícula nº 3143363, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Avaliar as propostas, julgando-as segundo critérios predefinidos e classificando-as conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

II - Elaborar Relatório de escolha do fornecedor, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 19 de agosto de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário, em exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 168.850/2024;
Empresa: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD;
CNPJ: 04.233.454/0001-63;
Objeto: Inscrições de 03 (três) servidores no XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública o trabalho intitulado "Estratégias de Engajamento de Servidores Públicos: Um Estudo de Caso em Governança por Projetos e Metas";
Valor Total: R$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 2.754.1.1.1 - Ex. Ant. - Recursos de Operações de Crédito Interna - Tesouro;
Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Homologação: 19/08/2024.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

PROCESSO Nº: 123565/2024
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98 - ITEM 01 - R$ 5.987,70
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 29.614.830/0001-90 - ITEM 2 - R$ 4.644,00
OBJETO: Aquisição dos Medicamentos: Liraglutida 6mg/ml 3ml (Saxenda®), marca Novo Nordisk e Naltrexona 8mg + bupropiona 90mg (Contrave®), marca Merck, para atender demanda de Ação Judicial, conforme relato da CAF/SMS
VALOR GLOBAL: R$ 10.631,70 (Dez mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N. º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta
DATA DO ATO: 15/08/2024

Salvador, 16 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

PROCESSO Nº: 133619/2024
CONTRATADA: GODAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 42.296.880/0001-08
OBJETO: Aquisição de 01 Equipamento uso Médico, odontológico e Veterinário: Elevador elétrico para elevação de pacientes no leito, com balança, para compor o HMC, conforme relato da GEATH/SMSVALOR GLOBAL: R$ 18.160,00 (Dezoito mil, cento e sessenta Reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.114900; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta
DATA DO ATO: 09/08/2024

Salvador, 19 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

PROCESSO Nº: 133850/2024
CONTRATADA: EXTRATUSVIDAS MANIPULAÇÃO DE FORMULA LTDA.
CNPJ: 00.807.993/0001-08
OBJETO: Aquisição de 110 frascos do medicamento: Oxibutinina solução aquosa 1mg/ml, frasco âmbar com 120ml, para atender demanda de Ação Judicial, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.025,00 (Três mil e vinte e cinco Reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta
DATA DO ATO: 16/08/2024

Salvador, 16 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 131/2024
Processo 35.394/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EMPRESA	LOTE	VALOR(R$)
ZUCK PAPEIS LTDA	03	33.528,00
TOTAL		**33.528,00**

Os lotes 01, 02 e 04 foram FRACASSADOS e o lote 05 foi DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2024

Salvador, 19 de agosto de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2024.
PROCESSO Nº: 140.484- SEDUR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de escritório - (etiqueta auto-adesiva para impressora), em conformidade com as características e demais informações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, torna público a ALTERAÇÃO DA DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 04/2024 acima citada, publicada no DOM Nº 8.848, por motivo de oportunidade e conveniência da Administração.

Sessão Pública prevista para ocorrer: 20/08/2024
Alterada para ocorrer na data de: 03/09/2024

Salvador, 19 de agosto de 2024

ELOÁ MEIRA MOTA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 65/2024
PROCESSO: 169.454/2024
EMPRESA: TOPAZIO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 55.398.241/0001-22,
OBJETO: Aquisição de açúcar cristal, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 25.01.04 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 214/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.716,00 (Um mil, setecentos e dezesseis reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 16 de Agosto de 2024

Salvador, 19 de Agosto de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada:. MIXALL COMERCIAL LTDA.
C.N.P.J.: 39.689.810/0001-32
Processo: 150043/2023
Objeto: Aquisição de MAT. DE HIGIENE
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3026
Fonte: 01.00
AFM: 2024005444 - R$ 238,00 - Data da Assinatura: 11/04/2024

Contratada: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EI
C.N.P.J.: 30.723.567/0001-57
Processo: 112491/22
Objeto: Compra de mat. De limpeza
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3026
Fonte: 01.00
AFM: 2024005462 - R$ 304,50 Data da Assinatura: 11/04/2024

Contratada: JSA MULTIMARCAS LTDA.
C.N.P.J.: 29.130.483/0001-20
Processo: 162169/2023
Objeto: Compra de garrafas térmicas
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3012
Fonte: 01.00
AFM: 2024006142 - R$ 679,80 - Data da Assinatura: 26/04/2024

Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
C.N.P.J.: 30.809.804/0001-05
Processo: 168821/2023.1
Objeto: Aquisição de adoçante
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3026
Fonte: 01.00
AFM: 2024008358 - R$ 131,48 - Data da Assinatura:18/06/2024

Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
C.N.P.J.: 24.658.170/0001-26
Processo: 148998/2023
Objeto: Compra MAT. DE ESCRITÓRIO
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3012
Fonte: 01.00
AFM: 2024008368 - R$ 77,30 - Data da Assinatura: 18/06/2024

Contratada: AIR COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76
Processo: 130185/23
Objeto: Compra MAT. DE ESCRITÓRIO
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3017
Fonte: 01.00
AFM: 2024008397 - R$ 96,00 - Data da Assinatura: 19/06/2024

Salvador, 19 de agosto de 2024.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada:GMS PRIME SERVIÇOS & COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
C.N.P.J.: 43.397.210/0001-78
Processo: 247498/2023.3
Objeto: Aquisição de monitores 21,5"
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 40.90.52
Fonte: 01.00
AFM: 2024010567 - R$ 3.465,00 Data da Assinatura: 14/08/2024

Contratada: SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA..
C.N.P.J.: 01.013.714/0001-05
Processo: 172248/2023
Objeto: Aquisição de Tela Interativa
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 40.90.52
Fonte: 01.00
AFM: 2024010566 - R$ 44.000,00 - Data da Assinatura: 14/08/2024

Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA.
C.N.P.J.: 04.602.789/0001-01
Processo: 247498/2023
Objeto: Compra DE NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 40.90.52
Fonte: 01.00
AFM: 2024010049 - R$ 4.051,86 - Data da Assinatura: 31/07/2024

Contratada: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
C.N.P.J.: 09.461.647/0001-95
Processo: 248931/2023
Objeto: Aquisição de serviço de emissão de e-CPF e e-CNPJ
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.3026
Fonte: 01.00
AFM: 2024010038 - R$ 199,00 - Data da Assinatura:18/06/2024

Contratada: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
C.N.P.J.: 23.880.630/0002-84
Processo: 169651/2023
Objeto: Compra WEBCAM E CAMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.90.40
Fonte: 01.00
AFM: 2024010034 - R$ 6.329,20 - Data da Assinatura: 31/07/2024

Salvador, 19 de agosto de 2024.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010681
Processo: 12906/2024
Contratada: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 12.477.288/0001-79.
Objeto: Kit lanche café, mingau, bolo (533 un), Kit lanche sanduiche, fruta, barra cereais (534 un), Kit lanche salgado, fruta, barra de cereais, biscoito (533 un)
Valor total: R$ 17.408,31 (Dezessete mil quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos).
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 19/08/2024

Salvador, 19 de agosto de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010684
Processo: 87914/2024
Contratada: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
CNPJ nº 41.371.468/0001-70.
Objeto: Refrigerador 1 porta 300 a 350l, FROST FREE (1 und)
Valor total: R$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 19/08/2024.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 063/2024

OBJETO: Para a inclusão dos Fonte de Recurso, retroagindo seus efeitos a assinatura do aditivo do contrato.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
001/2022	QUALYCOPY	10.126.0002.115000	1.754.1 1.753.3

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
ASSINA: **ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretaria Municipal da Saúde
Em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 421/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 134795/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **GUIMARAES MED SAUDE LTDA**
CNPJ: 54.964.750/0001-02
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Igor Gabriel Guimarães de Souza Bastos**

Salvador, 05 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2023

PROCESSO: Nº 111577/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 06/08/2024 e término em 05/08/2025, permanecendo o valor global de R$ 159.237,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA**.
CNPJ: 12.308.415/0001-06.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Robson de Jesus Santos**.

Salvador, 15 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2023

PROCESSO Nº 142419/2024 e 168421/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/08/2024 e término em 15/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **FT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 50.859.035/0001-59
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Flavio Luiz Moura Marques de Oliveira

Salvador, 19 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2023

PROCESSO Nº 142419/2024, 168382/2023 e 123761/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/08/2024 e término em 14/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, fica alterada a unidade para USF ORLANDO IMBASSAHY-ITAPUÃ.
CONTRATADA: **MR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 34.178.702/0001-81
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 16 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023

PROCESSO Nº 142419/2024 e 121411/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/08/2024 e término em 13/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **G.L. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 45.889.240/0001-27
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Luiz Silva Silva

Salvador, 16 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020

PROCESSO Nº 63044/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/08/2024 e término em 07/11/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **TDS - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS -EPP**
CNPJ: 07.211.688/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

PROCESSO Nº 114345/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/08/2024 e término em 11/11/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LIGHTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 20.809.120/0001-41
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021

PROCESSO Nº 142419/2024 e 112776/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/08/2024 e término em 16/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **VIGNOLI BELLEI ASSOCIADOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 23.189.941/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Diogo de Castro Bellei Esteves

Salvador, 16 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021

PROCESSO Nº 107879/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/08/2024 e término em 30/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **COSMO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 24.356.567/0001-63
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Jaime Guido Rojas Hinojosa

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2019

PROCESSO Nº 142419/2024 e 34806/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/08/2024 e término em 13/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **FL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.543.426/0001-76
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2021

PROCESSO Nº 185890/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/08/2024 e término em 07/11/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BAJJI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**
CNPJ: 25.079.662/0001-20
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Giselle Cristina da Rosa.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 463/2020

PROCESSO Nº 178956/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/08/2024 e término em 11/11/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **AGUIAR SERVIÇOS PSIQUIATRICOS S/S**
CNPJ: 02.085.636/0001-09
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Jaqueline Cezar Schidler.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 497/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 163753/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RSM AAK SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 27.383.548/0001-14
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Tiago Paolilo Borges**

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 499/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 163727/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JACOBINA EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 53.204.766/0001-54
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Caroline Jacobina Santos Brasileiro**

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 505/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 163737/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à

Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RENATA LEITE CORREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.588.609/0001-07
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Renata Leite Correa**

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 506/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 163771/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BDRVAF MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 44.668.336/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 509/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 163760/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **FCS MEDICO LTDA**
CNPJ: 51.053.435/0001-35
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Felipe Caires Souza**

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 518/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 163789/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 414.330,00 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e trinta reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BASEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 15.343.667/0001-64
DATA DA ASSINATURA 16/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 16 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 528/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 144701/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CLARA ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 54.255.042/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Clara Andrade Guimarães Espíndola Cavalcante**

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 532/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 157121/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BEM VIVER SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 27.372.600/0001-37
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 385/2024
PROCESSO nº 2038/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIOS (AÇO E ESTOFADOS) DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, BEM COMO UNIDADES DA REDE MUNICIPAL (LOTE 1).
VALOR GLOBAL: **R$ 2.269.999,00 (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**
CNPJ: **09.075.832/0001-41**
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.
RESPONSAVEL LEGAL: Manoel Joaquim Hosana de Oliveira.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 386/2024
PROCESSO nº 2038/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIOS (AÇO E ESTOFADOS) DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, BEM COMO UNIDADES DA REDE MUNICIPAL (LOTE 2).
VALOR GLOBAL: **R$ 2.000.870,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**
CNPJ: **09.075.832/0001-41**
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.
RESPONSAVEL LEGAL: Manoel Joaquim Hosana de Oliveira.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 387/2024
PROCESSO nº 2038/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIOS (AÇO E ESTOFADOS) DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, BEM COMO UNIDADES DA REDE MUNICIPAL (LOTE 3).
VALOR GLOBAL: **R$ 1.999.905,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil novecentos e cinco reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**
CNPJ: **09.075.832/0001-41**
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.
RESPONSAVEL LEGAL: Manoel Joaquim Hosana de Oliveira.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 388/2024
PROCESSO nº 2038/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIOS (AÇO E ESTOFADOS) DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, BEM COMO UNIDADES DA REDE MUNICIPAL (LOTE 4).
VALOR GLOBAL: **R$ 2.297.800,00 (dois milhões duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: **ATEND TUDO COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**
CNPJ: **11.787.596/0001-38**
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.
RESPONSAVEL LEGAL: Weslei Silva Monteiro.

Salvador, 16 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAIS
PROCESSO: 8086/2023
AFM Nº: 10387/2024 - R$ 8.130,00- DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024
CONTRATADA: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.231.212/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 164876/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151, Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001(Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador 19 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
PROCESSO: 33260/2023
AFM Nº: 10371/2024 - R$ 2.835,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024
CONTRATADA: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 46.077.082/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 164904/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador 19 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 197024/2022
AFM Nº: 10147/2024 - R$ 51.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL LTDA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 32047/2023
AFM Nº:10148/2024 - R$ 60.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 19214/2023
AFM Nº: 10149/2024 - R$23.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 31415/2022
AFM Nº: 10150/2024 - R$ 88.660,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/082024
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 5056/2023
AFM Nº: 10151/2024- R$ 150.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 19214/2023
AFM Nº: 10152/2024- R$ 6.156,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 158837/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

Salvador 19 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2023

PROCESSO Nº: 167743/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: URBE PLANEJAMENTO URBANO, REGIONAL, PROJETOS ESTRATÉGICOS E ARQUITETURA LTDA.
OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato nº 10/23, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024.
AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19/08/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO N° 30/2024 - GEPROC

PROCESSO N° 162251/2024 - FGM
CONTRATADA: CARLA PINTO BITTENCOURT
CNPJ: 34.185.216/0001-90
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 008/2024 Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias.
VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2024
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024

Salvador, 19 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO N° 004/2024 - FGM/GECULT

PROCESSO N°: 136811/2024-FGM/GECULT
CONTRATADO: DANILO PEREIRA COELHO (SSA TRANSMISSÕES)
CNPJ Nº: 25.229.961/0001-01
OBJETO: Locação de equipamentos de iluminação cênica para os Espaços Culturais da Gerência de Equipamentos Culturais (GECULT) da Fundação Gregório de Mattos.
VALOR: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024

Salvador, 19 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024.
CONTRATO Nº 492/2022
PROCESSO Nº 162968/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 492/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R$ 1.098.980,00 (Um milhão, noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais) ser pago de acordo de com a execução, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Para o exercício de 2024: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro. Para o exercício de 2025: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos. 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 449/2022
PROCESSO Nº 169275/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GHR ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 449/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R$9.433.356,30 (nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), a ser pago de acordo de com a execução, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Para o Exercício de 2024: Informamos Dotação Orçamentária a seguir: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio. Para o exercício de 2025: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos. 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GHR ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.° 016/2024

CONTRATO N°: 014/2023
CONTRATADA: PAISARTT CONSTRUTORA LTDA
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0008.211100 - Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos-Trânsito Livre;
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSO: 1.752.4, 2.752.4, 1.500.1 e 1.501.1.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.° 017/2024

CONTRATO N°: 012/2023
CONTRATADA: TOP ENGENHARIA LTDA
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0008.211100 - Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos-Trânsito Livre;
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSO: 1.752.4, 2.752.4, 1.500.1 e 1.501.1.
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO CONTRATO N° 053/2023

PROCESSO: nº 127123/2024.
OBJETO: O objeto deste Contrato é a prestação de serviços de monitoramento de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), Solução Inteligente e Integrada de Segurança Eletrônica, incluindo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

o fornecimento dos equipamentos, acessórios, componentes e todos os materiais relacionados ao sistema de segurança, a sua implantação, manutenção, treinamento técnico e suporte de toda solução nos edifícios municipais da base na DSIP/SEMOP, de acordo com a conveniência e a necessidade das unidades administrativas que compõem os diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, conforme especificações definidas no Termo de Compromisso de Fornecimento nº 002/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 14/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 319.048,32 (trezentos e dezenove mil quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 451010 UG FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública; Subação 250214 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNCIP; Natureza Despesa 33.90.40.
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 05.688.944/0001-17
RESPONSÁVEL LEGAL: Aroldo Barreto Regis

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 19 de agosto de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20240010492
LICITAÇÃO: 163/2023 - SEMGE
PROCESSO Nº: 149735/2023 - SEMGE
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: Aquisição de água mineral s/gás garrafão 20L.
VALOR GLOBAL: R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024.

SAMUEL ARAUJO
Secretário SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 151199/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA
CNPJ: 17.553.316/0001-03
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em conservação e manutenção continuada no ecossistema de Restinga, compreendendo a faixa de orla marítima de Salvador, sob demanda e configurado no artigo 33 PDDU em sua Seção V "DO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS COSTEIROS".
VALOR GLOBAL: R$ 11.563.197,00 (onze milhões quinhentos e sessenta e três mil e cento e noventa e sete reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 30 de julho de 2024.
AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal nº 8.666/97.
DATA DA ASSINATURA: 16/082024.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024010008
PROCESSO SECIS: 151448/2024
PROCESSO SEMGE: 149735/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 163/2024 - SEMGE
OBJETO: Outros Serviços de Terceiros
EMPRESA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
VALOR: R$ 676,00 (Seiscentos e setenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 108900; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro S/Emenda.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação Resumo do Termo de Contrato Nº 008/2024, publicado no DOM Nº 8842 de 07 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:
CNPJ: 45.603.905.0001/94

LEIA-SE:
CNPJ: 07.280.674/0001-36

ONDE SE LÊ:
CNPJ: 07.280.674/0001-36

LEIA-SE:
CNPJ: 45.603.905.0001/94

Salvador, 19 de agosto de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 37/2023

Processo Administrativo nº 165430/2024
Contrato nº 37/2023-objeto: execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros II, III, V e X que abrangem os Bairros do Subúrbio e Ilhas, Cajazeiras, Cidade Baixa e Valéria.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: COMTECH ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.440.770/0001-02
Ficam alterados, em acréscimo e supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato, referida na cláusula primeira do 4º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global do contrato, fixado na clausula segunda do 4º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R$ 69.975.619, 58 (sessenta e nove milhões novecentos e setenta seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 16/08/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LAÉRCIO ALVES DA SILVA JUNIOR-COMTECH

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7/2024

O **Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **Termo de Colaboração nº 7/2024**, firmado com a **Obras Sociais Missionárias da Compaixão**, promoverá a melhoria das capacidades físicas funcionais de 90 pessoas idosas, com atividade física funcional e zumba, impulsionando o controle corporal, aumentando a capacidade funcional e motora e promovendo a inclusão social, no valor de **R$ 283.988,36 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, com a vigência de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025, constante do **Processo Administrativo nº 138100/2024**.

Salvador, 9 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8/2024

O **Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **Termo de Colaboração nº 8/2024**, firmado com a **Associação Arte Sem Fronteira**, promoverá o bem estar físico, social e mental, bem como ampliar as habilidades interpessoais por meio da prática esportiva de judô e atividades físicas, beneficiando 50 idosos, de 60 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social, no bairro de Valéria e adjacências, no valor de **R$ 299.962,16 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)**, com a vigência de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025, constante do **Processo Administrativo nº 138131/2024**.

Salvador, 9 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9/2024

O **Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **Termo de Colaboração nº 9/2024**, firmado com o **Lar de Idosos Projeto de Deus**, que irá proporcionar o atendimento de no mínimo 35 pessoas idosas em rede com parceria com o Lar São Francisco de Paula, na faixa etária a partir de 60 anos, de ambos os sexos, em situação de acolhimento institucional de longa permanência, no valor de **R$ 290.868,67 (duzentos e noventa mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, com a vigência de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025, constante do **Processo Administrativo nº 126811/2024**.

Salvador, 9 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2024

O **Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **Termo de Colaboração nº 10/2024**, firmado com o **Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social**, que irá promover a promoção da inclusão digital de pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade social, residentes em Salvador, contribuindo para democratizar seu acesso e utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), gerar benefícios para o seu desenvolvimento pessoal e social e exercitar plenamente sua cidadania, no valor de **R$ 299.536,10 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos)**, com a vigência de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025, constante do **Processo Administrativo nº 140440/2024**.

Salvador, 9 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024

O **Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **Termo de Colaboração nº 11/2024**, firmado com o **Instituto Igor Arcanjo**, promoverá o Projeto Social Pérolas da Melhor Idade: MAIS SAÚDE & MOVIMENTO, como direcionamento ao atendimento sócio-afetivo, através da promoção de atividades físicas, que serão realizadas com oficinas de exercícios funcionais e dança de salão, além das oficinas de cidadania, para o público de 80 idosos em situação de vulnerabilidade social, que precisam restabelecer os vínculos afetivos, a reinserção social e, principalmente, o regular desenvolvimento da saúde e do bem-estar, possibilitando o protagonismo do público idoso, permitindo assim o desenvolvimento e os exercícios dos seus direitos e deveres como cidadãos, no valor de **R$ 299.995,45 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, com a vigência de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025, constante do **Processo Administrativo nº 137798/2024**.

Salvador, 9 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024

O **Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **Termo de Colaboração nº 12/2024**, firmado com o **Instituto Igor Arcanjo**, promoverá o atendimento sócio-afetivo através da promoção de atividades físicas, que serão realizadas com oficinas de exercícios funcionais e dança de salão, além das oficinas de cidadania, para o público de 80 idosos em situação de vulnerabilidade social, que precisam restabelecer os vínculos afetivos, a reinserção social e, principalmente, o regular desenvolvimento da saúde e do bem-estar, possibilitando o protagonismo do público idoso, permitindo assim o desenvolvimento e os exercícios dos seus direitos e deveres como cidadãos, no valor de **R$ 299.996,28 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**, com a vigência de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025, constante do **Processo Administrativo nº 125490/2024**.

Salvador, 9 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024

O **Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **Termo de Colaboração nº 13/2024**, firmado com a **Associação Nordeste Jiu-Jitsu MMA**, promoverá atividades esportivas que venham a contribuir com o processo do envelhecimento saudável através das aulas de Jiu-Jitsu, Karatê e Muay-Thai. As ações ocorrerão em 05 núcleos e serão executadas visam o desenvolvimento da autonomia, das sociabilidades, do bem-estar, do fortalecimento de vínculo e convívio comunitário de 100 idosos com idade igual ou superior a 60 anos, residentes em Salvador/Ba, que estejam em situação de vulnerabilidade ou isolamento social, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com a vigência de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025, constante do **Processo Administrativo nº 131369/2024**.

Salvador, 9 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2024

O **Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **Termo de Colaboração nº 14/2024**, firmado com a **Instituto de Promoção à Prática de Atividades Físicas e Esportivas - IPPAFE**, promoverá a oferta de atividade física e esportiva para 500 idosos de comunidades, com programação de cuidados com a saúde, através do atendimento por equipe multidisciplinar e interdisciplinar, com frequência mínima de 02 vezes por semana, utilizando estruturas públicas disponibilizadas por parcerias estabelecidas, e em ambientes externos como praças e quadras comunitárias, no valor de **R$ 299.340,35 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**, com a vigência de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025, constante do **Processo Administrativo nº 137987/2024**.

Salvador, 9 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024

O **Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **Termo de Colaboração nº 15/2024**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC**, promoverá a Educação Tecnológica para a terceira idade, por meio da realização de atividades com treinamentos especiais para pessoas idosas, com conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna, bem como, de outras atividades que promovam o bem-estar social, plasticidade mental e o raciocínio lógico, para atender no mínimo 50 (cinquenta) pessoas idosas, no bairro da Ribeira, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com a vigência de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025, constante do **Processo Administrativo nº 137721/2024**.

Salvador, 9 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024

O **Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **Termo de Colaboração nº 16/2024**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC**, promoverá cultura e lazer para 50 pessoas idosas, no Bairro da Ribeira por meio da realização de atividades com a finalidade de ampliar a capacidade de superação das adversidades, oportunizar as pessoas idosas a experenciarem momentos de arte, cultura e lazer, contribuindo para mantê-los físico e mentalmente ativos, cooperar para melhorar a qualidade de vida, reduzir o isolamento social, promover integração e troca de experiência com o público jovem com a interação social, desenvolvendo atividades que tragam bem-estar físico, psicológico e emocional, visando a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com a vigência de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025, constante do **Processo Administrativo nº 126440/2024**.

Salvador, 9 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2024

O **Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **Termo de Colaboração nº 17/2024**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE,** promoverá o acesso a 60 (sessenta) pessoas idosas, em ações interdisciplinares, que buscam oferecer a melhoria da qualidade de vida, evitando o sedentarismo, valorizando as potencialidades, a autonomia, e propiciando condições para o desenvolvimento da independência e autocuidado, no valor de **R$ 264.285,67 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, com a vigência de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025, constante do **Processo Administrativo nº 137686/2024**.

Salvador, 9 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
34143/2020	SECRETARIA M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
906778/2023	ADRIANA R. SOARES	CANCE.INSCR.DUPLI.
931975/2023	LINDA M. C. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
9900070/2023	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
9900265/2023	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
906998/2024	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.INEXI.IM
910773/2024	IURI C. RIBEIRO	CANCE.INSCR.DUPLI.
910872/2024	MARILUCE L. F. FORTALEZA	ALTER.NATUR.OCUPA.
911150/2024	WILLIAM S. P. SANTOS	DESME.
911640/2024	SERGIO C. RIOS	REVIS.ÁREATERRE.
911903/2024	MANOEL CALDAS	DESME.
912038/2024	JEAN M. M. LEMOS	TRANS.TRIBU.
913610/2024	MUNICIPIO SALVADOR	ADMIN.
914412/2024	JORGE L. A. MOREIRA	DESME.
915659/2024	RENATO R. VENTURA	REVIS.ÁREACONST.
915768/2024	MOISES G. SANTOS	DESME.
916366/2024	JOSE C. J. BORGES	DESME.
916897/2024	MARINEIDE C. GONCALVES	ALTER.NATUR.OCUPA.
917123/2024	SEVERINA FERREIRA	REVIS.ÁREACONST.
917323/2024	LUZIA L. MOREIRA	ALTER.NATUR.OCUPA.
917361/2024	GILENO F. CAMPOS	REVIS.ÁREACONST.
918010/2024	MARCIA L. HOHENFELD	REVIS.ÁREATERRE.
918663/2024	SUELDA F. SILVA	DESME.
919465/2024	PATRICIA K. L. AZEVEDO	TRANS.TRIBU.
920593/2024	JOACI L. SANTANA	ALTER.NATUR.OCUPA.

Salvador,19 de agosto de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920542/2024	ELIANA CRISTINA SILVA DOS ANJOS	ALT.TITULARIDADE
920636/2024	JOSE VICENTE ROMAO DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
913330/2024	DELSON DOS SANTOS BISPO	ALT.TITULARIDADE
913676/2024	DELSON DOS SANTOS BISPO	ALT.TITULARIDADE
913672/2024	DELSON DOS SANTOS BISPO	ALT.TITULARIDADE
913674/2024	DELSON DOS SANTOS BISPO	ALT.TITULARIDADE
908847/2024	JOSELITO LUIZ DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
909236/2024	GUSTAVO SILVA	ALT.TITULARIDADE
920557/2024	PETERSON ANDRADE PITON	ALT.TITULARIDADE
920488/2024	SONIVALDA CERQUEIRA	ALT.TITULARIDADE
920550/2024	ZENORA CATARINA DOS SANTOS	ALT.CADASTRAL
920186/2024	JOSEILSON DE SANTANA CRUZ	ALT.TITULARIDADE
920630/2024	WILLIAM OLIVEIRA DE ARRUDA	ALT.TITULARIDADE
920281/2024	GABRIEL ALVES DE BRITO	ALT.LOGRADOURO
920634/2024	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT.TITULARIDADE
920193/2024	ILHA DE CRETA INCORPORACAO SPE LTDA	ALT.TITULARIDADE
920222/2024	LUCINEIDE SILVA FERREIRA GOMES	ALT.TITULARIDADE
920278/2024	CELIA MARIA ALVES DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
920338/2024	ELIANA CRISTINA SILVA DOS ANJOS	ALT.TITULARIDADE
920343/2024	JOAO CARLOS MORAIS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
919231/2024	ANTONIO JORGE DOS REIS MOREIRA	ALT.CADASTRAL
919404/2024	MARIA DA C. BARBOSA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
919886/2024	KATIA LEITE FERREIRA	ALT.TITULARIDADE
919944/2024	LORENA DE ARAUJO OLIVEIRA COSTA	ALT.TITULARIDADE
906265/2024	MARIA EUGENIA CONCEICAO ESTRELA	REST.IMPORTANCIA
919481/2024	JOSE CELIO ALMEIDA BARBOSA	ALT.TITULARIDADE
919508/2024	LAVINIA DOTO TOSTA	ALT.CADASTRAL
919185/2024	MARCEL MUNHOZ GARIBALDI	ALT.TITULARIDADE
919401/2024	HS PATRIMONIAL LTDA	ALT.TITULARIDADE
919446/2024	ILMA GIUDICI	ALT.CADASTRAL
919233/2024	NUBIA SANTOS BRITO	ALT.TITULARIDADE
919240/2024	ITALO FREITAS DOS SANTOS PAIXAO	ALT.CADASTRAL
918614/2024	RUI VIEIRA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
918612/2024	ANDRE LUIZ BARROSO GONZALEZ	ALT.TITILARIDADE
919230/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ALT.TITULARIDADE
908396/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ALT.TITULARIDADE
919375/2024	LUIZ GOMES BARBOSA	ALT.TITULARIDADE
919266/2024	JOELMA ALVES PIRES	ALT.TITULARIDADE
919243/2024	MARIA JOSE CARVALHO CRUZ	ALT.TITULARIDADE
908802/2024	MD BA COLISEU EMP. SPE LTDA	ALT.TITULARIDADE

Salvador,19 de agosto de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
919612/2024	TATIANA SANTOS DANTAS AMORIM	ALT.TITULARIDADE
920009/2024	JOSE JORGE D´ANUCIAÇÃO RODRIGUES	ALT.CADASTRAL
919716/2024	MARIA AUXILIADORA G.V. MELLO	ALT.TITULARIDADE
919919/2024	RAJAN T. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ALT.CADASTRAL
920270/2024	FELIPE LUNA AZEVEDO	ALT.CADASTRAL
920164/2024	ELOIZIA DINAMERICA COELHO	ALT.TITULARIDADE
920169/2024	REGINALDO SANTANA CERQUEIRA	ALT.TITULARIDADE
920178/2024	ADAILTON DE SANTANA CRUZ	ALT.TITULARIDADE
920201/2024	NEIDE REGIS SANTOS NASCIMENTO	ALT.TITULARIDADE
920127/2024	JOILSON BISPO DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
920574/2024	ROSA FELIX CAPINAN DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
920077/2024	ADAILTON SANTOS DE ALMEIDA	ALT.TITULARIDADE
920290/2024	LEANDRO BATISTA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
920418/2024	ANTONINO DA CRUZ SOUSA	ALT.TITULARIDADE
920429/2024	ELIANE DOS SANTOS FREITAS DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
918872/2024	MARIA CELIA MENEZES PIMENTA	ALT.TITULARIDADE
920621/2024	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT.TITULARIDADE

Salvador,19 de agosto de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
538/2024	629.764/001-01	BARRAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
880127/2024	629.764/001-01	BARRAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Salvador, 19 de Agosto de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 282, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no Setor de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ , localizado na Rua das Vassouras, 01 - Centro - Salvador - BA, ou acessar o site https://www.sefaz.salvador.ba.gov.

br/iptu/lançamentosespontaneo, ou encaminhar para a Auditora Fiscal Sandra Mara de Oliveira - matricula 124048, endereço eletrônico: snoliveira@sefaz.salvador.ba.gov.br <mailto:snoliveira@sefaz.salvador.ba.gov.br>, os documentos elencados no site indicado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar data da publicação deste edital, e solicitarem a atualização cadastral dos referidos imóveis, a fim de regularizar as inconsistências cadastrais identificadas pela atividade de fiscalização, em observância aos artigos 216, §2º; 217 §1º; 229, II da referida Lei. O não atendimento implicará na aplicação das penalidades cabíveis, com base no disposto no art. 112, inciso XII da mesma lei, considerando que restou prejudicada a intimação por via postal ou pelo não atendimento ao Ofício a seguir indicado:

Nº OFICIO	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
OF. / SEFAZ/DRM/ GEFIS Nº 13/2024	689.318-0	MARCELO PEREIRA LIMA
OF. / SEFAZ/DRM/ GEFIS Nº 14/2024	604.935-4	E&E COMERCIO DE GÁS LTDA
OF. / SEFAZ/DRM/ GEFIS Nº 15/2024	576.959-0	MARIA CLEMENTINA PINHEIRO
OF. / SEFAZ/DRM/ GEFIS Nº 16/2024	524.159-6	ELENILSON ANDRADE SANTOS
OF. / SEFAZ/DRM/ GEFIS Nº 17/2024	265.309-5	MARIVAL MUTTI BARROS
OF. / SEFAZ/DRM/ GEFIS Nº 18/2024	341.178-8	VALDESIMA FERREIRA DE ARAÚJO
OF. / SEFAZ/DRM/ GEFIS Nº 19/2024	559.036-1	AMAURY LOPES DE FARIAS
OF. / SEFAZ/DRM/ GEFIS Nº 22/2024	631.791-0	DANIEL MARCOS OLIVEIRA SOUSA
OF. / SEFAZ/DRM/ GEFIS Nº 23/2024	477.128-1	ESPOLIO DE EDVALDO DE CERQUEIRA LIMA
OF. / SEFAZ/DRM/ GEFIS Nº 24/2024	371.247-8	CLAUDIO HENRIQUE NOGUEIRA ELLERY
OF. / SEFAZ/DRM/ GEFIS Nº 25/2024	621.044-9	MARIA TIMES DE MIRANDA
OF. / SEFAZ/DRM/ GEFIS Nº 26/2024	369.662-6	ESPOLIO MARIVAL COSTA DIAS

Salvador, 19 de agosto de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16832/2015	ANTONIO M. CUNHA	REVIS.ÁREATERRE.
34648/2022	WALMIRA F. BARBOSA	PRIME.LANÇA.PF
911460/2024	ALAERCIO A. S. MIGUEL	REVIS.ÁREACONST.
914265/2024	MARCIA S. O. ROZARIO	DESME.
914492/2024	RUTH A. S. LEONE	DESME.

Salvador,19 de Agosto de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica, através de catraca de acesso com sistema de controle por reconhecimento facial, a serem executados nas entradas dos setores da Sefaz, localizados no edifício N. Sra. da Ajuda e no edifício Anexo.

Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos estabelecidos nos itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 01/2024, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.719 de 07 de fevereiro de 2024.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

a) Documento de Identificação com foto do candidato;
b) Documento de Identificação com foto da mãe, pai ou responsável, no caso de candidato com idade inferior a 18 anos;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
e) Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2024.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 15 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
87	IZAQUE SOUZA SANTOS	81292216	7,00

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
58	SOFIA NUNES DE SÁ BACELLAR	77332254	9,00
59	JÚLIA SANTANA SANTOS	77342208	9,00

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionadas no Anexo único deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 12.3 e 12.4 do Edital nº 01/2024, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador Nº 8.719 de 07 de fevereiro de 2024.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 15 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
55	LUIS MIGUEL CARDOSO DA CRUZ SOUSA	77282101	9,00
57	EMERSON CONCEIÇÃO CARVALHO	77321522	9,00

RESULTADO DE CHAMAMENTO PUBLICO

A Comissão Central Permanente de Contração - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão, com fulcro no artigo 3º do decreto Municipal 38.541 de 09 de maio 2024, divulga o resultado abaixo especificado:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMGE N.º 012/2024 - PROC: 84102/2024 - SEMGE, cujo objeto é a locação de bem imóvel para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela ESCOLA MUNICIPAL SANTA ÂNGELA DAS MERCÊS, de acordo com as condições e quantitativos estipulados neste instrumento.

PESSOAS FISICAS E/OU JURIDICAS HABILITADAS:

CASA NOSSA SENHORA DAS MERCES

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2024

Salvador, 19 de agosto de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4128/2024:** aquisição do medicamento: **Aristab (Aripiprazol, 1mg/ml) suspensão oral 100ml,** para cumprimento de demanda de Ação Judicial em favor da paciente E.B.S. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Bahia**.
O processo administrativo Nº 166530/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4131/2024:** aquisição de BERÇO AQUECIDO COM MONITOR e INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA), para suprir a necessidade da Administração Pública, no que concerne à implantação da Maternidade e Hospital da Criança - MHC, conforme as especificações e quantitativos do termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.
O processo administrativo Nº **151840/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de agosto de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO, abaixo:

A.I. 802656/2024 AUTUADO: Henry Mascarenhas Comercio de Colchões
DESCRIÇÃO DO FATO: Foi autuada a atividade comercial por exibição de publicidade sem o devido alvará expedido pela PMS/SEDUR.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50°, Inciso I, Decreto 30.095/2018 - Consideram-se infrações passíveis de punição: I - Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902919/2024 AUTUADO: Magali Boaventura Esquivel
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por não atender ao determinado na notificação: 273010863, dentro do prazo fixado
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503/1999 Art. 237° - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902918/2024 AUTUADO: Cia Industrial Pastoril
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por prosseguir com execução de obra com alvará (2000819).
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 49, I, Lei 9.281/2017 - Estiver prescrito o alvará;
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 902875/2024 AUTUADO: Grace de Almeida Gradin
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica a responsável, citada acima, autuada de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da lei nº 9.281/2017, por não regularização de documentação da licença para demolição nº 2000827.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 5º, parágrafo único, Lei nº9.281/2017 -As obras e seus respectivos licenciamentos são classificados em quatro Grupos: Parágrafo único. Os documentos, projetos e declarações necessários para solicitação de licenciamento municipal de cada obra estarão dispostos na Carta de Serviços do órgão licenciador.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 801847/2024 AUTUADO: Marcelo Cerqueira de Souza
DESCRIÇÃO DO FATO: Estabelecimento comercial exercendo atividade sem o devido alvará de funcionamento.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503/1999 Art. 8° - Dependem de Alvará de Licença ou Autorização: Inciso: I. O funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, religioso de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, e as empresas em geral;
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 802608/2024 AUTUADO: Horti Frut Ponto com Comercio Alimentos
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir mercadorias em via pública.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503/1999 Art. 4° - Além das restrições estabelecidas na Lei de ordenamento do uso e ocupação do solo, quanto à forma, altura e disposição dos edifícios e de outras imposições municipais, visando a compor harmoniosamente o conjunto urbanístico, incube à administração, através de decretos e normas complementares: Inciso: II. Impedir a exposição de mercadorias em áreas externas além dos limites autorizados;
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 709526/2024 AUTUADO: Milton Santos Mutti
DESCRIÇÃO DO FATO: De ordem em vistoria no dia 23/07/24 o fiscal Miraldo informa que, foi autuado sob nº 709526 foi autuado pelo não atendimento a notificação de nº 273009348 expedida em 18/06/24, pois, não removeu as estruturas metálicas instaladas de forma irregular na parte lateral do seu imóvel.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237° da Lei 5.503/1999 **-** Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de Agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do TERMO COMPLEMENTAR, abaixo:

T.C. 803148/2023 AUTUADO: Raquel Costa de Oliveira
DESCRIÇÃO DO FATO: Trata-se de um letreiro preexistente medindo aproximadamente 3.00x1.00 instalada na fachada principal do estabelecimento sem a devida licença da SEDUR/PMS.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 803276/2023 AUTUADO: Raquel Costa de Oliveira
DESCRIÇÃO DO FATO: A empresa em questão esta sendo avivada por não ter atendido a solicitação da notificação de n° 222399/2022 onde a mesma solicita a remoção ou a regularização da publicidade no prazo de 48 horas.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801955/2023 AUTUADO: Espólio de Manoel Joaquim de Abreu Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: No ato de infração n° 801955 de 28 de fevereiro de 2023, no campo de preenchimento de nome/razão social onde se lê Espólio de Manoel Joaquim de Abreu/JRD PARK, leia -se então: Espólio de Manoel Joaquim Abreu Silva/JRD PARK.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801955/2023 AUTUADO: Espólio de Manoel Joaquim de Abreu Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: No auto de infração n° 801955 de 28 de Fevereiro de 2023, no campo de preenchimento de nome/razão social, onde se lê Espolio de Manoel Joaquim de Abreu/JRD PARK, leia -se então: Espólio de Manoel Joaquim de Abreu Silva.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801954/2024 AUTUADO: Promil Promotora de Vendas Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: No auto de infração n° 801954 de 28 de Fevereiro de 2023, no campo de preenchimento do bairro, onde se lê Calçada, leia-se: Mares; e no campo de preenchimento do documento CNPJ onde se lê 09.093.910/0001-30 Leia-se: 09.093.910/0305-52.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

T.C. 801954/2024 AUTUADO: Promil Promotora de Vendas Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Número de porta: Rua Barão de Cotegipe, n° 80 Mares.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

T.C. 802090/2024 AUTUADO: Db Comercio de Alimentos e Bebidas LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: CNPJA do estabelecimento: 35.735.988/0001-11
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de Agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 006/2024
CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO APÓS RECURSOS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover, fomentar e apoiar ações de salvaguarda, fortalecimento e valorização da Capoeira, torna público o resultado de habilitação do referido Edital de apoio financeiro destinado a mestres, contramestres, professores, instrutores de Capoeira, representados por Microempreendedor es Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura e atuantes no segmento da Capoeira e por instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, que sejam domiciliados ou sediados no município do Salvador, há pelo menos, 02 (dois) anos, e que desenvolvam iniciativas, projetos e ações relacionadas à Capoeira, nas suas diversas modalidades, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.453/2023, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 10.639/2003, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Lei Federal 11.645/2008, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.072/2016, Decreto Municipal nº 27.179/2016, e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. Propostas Habilitadas:

ID	PROPONENTE	OPTANTE POR COTA
186	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUÊ	SIM
220	INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM	NÃO
254	ANTÔNIO DE JESUS SANTANA	SIM
263	ANTÔNIO CARLOS ALVES DE ARAÚJO	SIM
268	JAQUELINE DE OLIVEIRA MATEUS	SIM
276	JOILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	SIM
284	CINTIA DE SOUZA JESUS	NÃO

ID	PROPONENTE	OPTANTE POR COTA
290	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA, EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES TOM DE PERCUSSÃO	NÃO
299	EDILSON LIMA RAMOS	NÃO
302	NILMA CARLA DO SANTOS PEREIRA	SIM
306	LORENA BEATRIZ SANTOS ARGOLO	SIM
313	GABRIEL JONATAN DOS SANTOS ROCHA	SIM
435	MATHEUS FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS SACRAMENTO	NÃO
439	MARIA CAROLINE BARRETO FIGUEIREDO	SIM
534	CLAUDIO FONSECA DE OLIVEIRA	SIM
540	DARLAN DOS SANTOS FERNANDEZ	SIM
547	VALMIR SANTOS DAMASCENO	SIM
567	RAIMUNDO MÁRIO RIBEIRO DE FREITAS	SIM
616	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	NÃO
638	CLEONICE DAMASCENO SILVA	SIM

2. Recursos Indeferidos com propostas inabilitadas:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DA INDEFERIMENTO
197	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA, EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES DENDÊ DE ARO AMARELO	RAÍZES DO DENDÊ: CAPOEIRA COMO FERRAMENTA DE EDUCAÇÃO DA IDENTIDADE AFRO-BRASILEIRA NO CHÃO DA ESCOLA	NÃO ENVIOU PÁGINA DO ESTATUTO. NÃO ENVIOU ATA DE ELEIÇÃO E/OU POSSE. INDEFERIMENTO DO RECURSO: - CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.14 DO EDITAL 06/2024.
210	ALLISON NUNES PEREIRA	INTRODUÇÃO À CAPOEIRA REGIONAL: UM MERGULHO NAS TRADIÇÕES DO MESTRE BIMBA	NÃO ENVIOU CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTIFÓLIO DA EQUIPE. INDEFERIMENTO DO RECURSO: - CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.14 DO EDITAL 06/2024.
215	DEIVISON DOS SANTOS BRAGA	A EDUCAÇÃO PELA CAPOEIRA: OS PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS DA CAPOEIRA REGIONAL NA FORMAÇÃO DE CRIANÇAS E J	NÃO ENVIOU CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTIFÓLIO DA EQUIPE. INDEFERIMENTO DO RECURSO: - CONSIDERANDO O ITEM 4.2 DO EDITAL 06/2024.
243	SILVONILSON SOUZA SANTOS	CAPOEIRA REGIONAL, MACULELÊ, SAMBA DE RODA E PUXADA DE REDE: A CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO CORPO E N	NÃO ENVIOU RG/CPF. NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO. INDEFERIMENTO DO RECURSO: - CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.14 DO EDITAL 06/2024.
292	COLETIVO EGBE IFA OMI EWE MIMO	ARTES DE CAPOEIRA: DANÇA, MÚSICA E TRADIÇÃO NA EDUCAÇÃO	CNPJ DE CAMAÇARI. ESTATUTO SEM ASSINATURAS E SEM REGISTRO. ATA ENVIADA NÃO SE TRATA DA ELEIÇÃO E SEM REGISTRO. INDEFERIMENTO DO RECURSO: - CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.14 DO EDITAL 06/2024.
307	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS	CAPORAÍ SALVADOR	NÃO ENVIOU CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTIFÓLIO DA EQUIPE. INDEFERIMENTO DO RECURSO: - CONSIDERANDO O ITEM 4.2 DO EDITAL 06/2024.
312	CARLOS MAGNO SOUZA DOS SANTOS	RITMOS E RAÍZES: INTEGRANDO A CAPOEIRA À ESCOLA	NÃO ENVIOU CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTIFÓLIO DA EQUIPE. INDEFERIMENTO DO RECURSO: - CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.14 DO EDITAL 06/2024.
609	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	RAÍZES DA TRIBO DE JUDÁ GINGANDO RUMO AO FUTURO 2° EDIÇÃO	NÃO ENVIOU ATA DE ELEIÇÃO E/OU POSSE. INDEFERIMENTO DO RECURSO: - CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.14 DO EDITAL 06/2024.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO** para aquisição e instalação de 20 (vinte) equipamentos de controle de acesso com Sistema de Cobrança (catracas), com garantia de 12 (doze) meses, item constante do projeto de requalificação e modernização para atender ao Elevador Lacerda, situado na Praça Tomé de Souza S/N.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
O processo administrativo nº. **164343/202**4, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9238) e os seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: **cotação.semob@salvador.ba.gov.br.**

Salvador, 19 de agosto de 2024.

CARLOS ISENSEE
Coordenador Administrativo em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 006/2024

CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO APÓS RECURSOS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover, fomentar e apoiar ações de salvaguarda, fortalecimento e valorização da Capoeira, torna público o resultado de habilitação do referido Edital de apoio financeiro destinado a mestres, contramestres, professores, instrutores de Capoeira, representados por Microempreendedor es Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura e atuantes no segmento da Capoeira e por instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, que sejam domiciliados ou sediados no município do Salvador, há pelo menos, 02 (dois) anos, e que desenvolvam iniciativas, projetos e ações relacionadas à Capoeira, nas suas diversas modalidades, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.453/2023, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal n° 10.639/2003, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Lei Federal 11.645/2008, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.072/2016, Decreto Municipal n° 27.179/2016, e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. Propostas Habilitadas:

ID	PROPONENTE	OPTANTE POR COTA
186	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUÊ	SIM
220	INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM	NÃO
254	ANTÔNIO DE JESUS SANTANA	SIM
263	ANTÔNIO CARLOS ALVES DE ARAÚJO	SIM
268	JAQUELINE DE OLIVEIRA MATEUS	SIM
276	JOILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	SIM
284	CINTIA DE SOUZA JESUS	NÃO
290	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA, EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES TOM DE PERCUSSÃO	NÃO
299	EDILSON LIMA RAMOS	NÃO
302	NILMA CARLA DO SANTOS PEREIRA	SIM
306	LORENA BEATRIZ SANTOS ARGOLO	SIM
313	GABRIEL JONATAN DOS SANTOS ROCHA	SIM
435	MATHEUS FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS SACRAMENTO	NÃO
439	MARIA CAROLINE BARRETO FIGUEIREDO	SIM
534	CLAUDIO FONSECA DE OLIVEIRA	SIM
540	DARLAN DOS SANTOS FERNANDEZ	SIM
547	VALMIR SANTOS DAMASCENO	SIM
567	RAIMUNDO MÁRIO RIBEIRO DE FREITAS	SIM
616	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	NÃO
638	CLEONICE DAMASCENO SILVA	SIM

2. Recursos Indeferidos com propostas inabilitadas:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DA INDEFERIMENTO
197	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA, EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES DENDÊ DE ARO AMARELO	RAÍZES DO DENDÊ: CAPOEIRA COMO FERRAMENTA DE EDUCAÇÃO DA IDENTIDADE AFRO-BRASILEIRA NO CHÃO DA ESCOLA	NÃO ENVIOU PÁGINA DO ESTATUTO. NÃO ENVIOU ATA DE ELEIÇÃO E/OU POSSE. INDEFERIMENTO DO RECURSO: - CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.14 DO EDITAL 06/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DA INDEFERIMENTO
210	ALLISON NUNES PEREIRA	INTRODUÇÃO À CAPOEIRA REGIONAL: UM MERGULHO NAS TRADIÇÕES DO MESTRE BIMBA	NÃO ENVIOU CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTIFÓLIO DA EQUIPE. INDEFERIMENTO DO RECURSO: - CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.14 DO EDITAL 06/2024.
215	DEIVISON DOS SANTOS BRAGA	A EDUCAÇÃO PELA CAPOEIRA: OS PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS DA CAPOEIRA REGIONAL NA FORMAÇÃO DE CRIANÇAS E J	NÃO ENVIOU CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTIFÓLIO DA EQUIPE. INDEFERIMENTO DO RECURSO: - CONSIDERANDO O ITEM 4.2 DO EDITAL 06/2024.
243	SILVONILSON SOUZA SANTOS	CAPOEIRA REGIONAL, MACULELÊ, SAMBA DE RODA E PUXADA DE REDE: A CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO CORPO E N	NÃO ENVIOU RG/ CPF. NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO. INDEFERIMENTO DO RECURSO: - CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.14 DO EDITAL 06/2024.
292	COLETIVO EGBE IFA OMI EWE MIMO	ARTES DE CAPOEIRA: DANÇA, MÚSICA E TRADIÇÃO NA EDUCAÇÃO	CNPJ DE CAMAÇARI. ESTATUTO SEM ASSINATURAS E SEM REGISTRO. ATA ENVIADA NÃO SE TRATA DA ELEIÇÃO E SEM REGISTRO. INDEFERIMENTO DO RECURSO: - CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.14 DO EDITAL 06/2024.
307	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS	CAPORAÍ SALVADOR	NÃO ENVIOU CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTIFÓLIO DA EQUIPE. INDEFERIMENTO DO RECURSO: - CONSIDERANDO O ITEM 4.2 DO EDITAL 06/2024.
312	CARLOS MAGNO SOUZA DOS SANTOS	RITMOS E RAÍZES: INTEGRANDO A CAPOEIRA À ESCOLA	NÃO ENVIOU CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTIFÓLIO DA EQUIPE. INDEFERIMENTO DO RECURSO: - CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.14 DO EDITAL 06/2024.
609	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	RAÍZES DA TRIBO DE JUDÁ GINGANDO RUMO AO FUTURO 2° EDIÇÃO	NÃO ENVIOU ATA DE ELEIÇÃO E/OU POSSE. INDEFERIMENTO DO RECURSO: - CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.14 DO EDITAL 06/2024.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 004/2024 SALVADOR CIRCULA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE

AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o
Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito do Edital 004/2024 Salvador Circula.

1. Lista de Classificação Geral em Ampla Concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
252	PESSOA JURÍDICA - MEI	EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508	CHEGANÇA ATELIER NO PIAUÍ	CATEGORIA II - COLETIVA.	101,5
971	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ENCRUZILHADA HUB DE CULTURA E ARTE LTDA	AIACE TOUR "EU ANDAVA COMO SE FOSSE VOAR": CONEXÕES AFRO-LATINAS	CATEGORIA II - COLETIVA.	100,75
433	PESSOA JURÍDICA - MEI	VAGNER SANTOS LIMA 01368673597	SARAU JACA DE POESIA - CONEXÃO CRIATIVA BAHIA ANGOLA 2024	CATEGORIA II - COLETIVA.	100,25
648	PESSOA FÍSICA	FELLIPE DECRESCENZO ANDRADE AMARAL	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO URBANO NO BRASIL: LACUNAS, DESAFIOS E EXPECTATIVAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	97,5
1019	PESSOA FÍSICA	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE OGUM	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	97,5
753	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MARE CHEIA PRODUCOES CRIATIVAS E SUSTENTAVEIS LTDA	GANGARA PELO MUNDO	CATEGORIA II - COLETIVA.	97
716	PESSOA FÍSICA	MARÍLIA HUGHES GUERREIRO COSTA	PARTICIPAÇÃO DO DIRETOR E DA PRODUTORA EXECUTIVA DE "A MENSAGEIRA" NA 48ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	96,5
213	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES ME	COOPERAÇÃO ENTRE FESTIVAIS	BRASIL & NIGÉRIA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	96,5
799	PESSOA FÍSICA	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	PARTICIPAÇÃO NA 'BIENNALE OF SCENE DESIGN' (BIENAL DE DESIGN DA CENA) E NA CONFERÊNCIA 'LIFE IS SERIOUS; ART SERENE' (A VIDA É SÉRIA; A ARTE É SERENA) EM NOVI SAD, SÉRVIA, COM APRESENTAÇÃO COREOGRÁFICA, INSTRUÇÃO DE WORKSHOP E PALESTRA SOBRE LIVRO AUTORAL.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	96
912	PESSOA FÍSICA	ENIO SILVA NOGUEIRA	ENIO IXI EM PORTUGAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	95,5
255	PESSOA FÍSICA	SUZANA FELIX DE AMORIM	AS QUATRO ESTAÇÕES: UMA PERFORMANCE INTERATIVA NO CORAÇÃO DE NOVA YORK	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	95,5
371	PESSOA JURÍDICA - MEI	LANUSSI PASQUALI 60505311020	PERTO DE LÁ <>CLOSE TO THERE	CATEGORIA II - COLETIVA.	95,5
946	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LUA DE MARÉ PRODUÇÕES LTDA.	ATÉ O AMANHECER - PESQUISA E MEMÓRIA EM CANUDOS (BA)	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	95,25
506	PESSOA FÍSICA	AILSON LEITE DOS SANTOS	ARTE PRETA PERIFERICA NA ÁFRICA	CATEGORIA II - COLETIVA.	94,5
838	PESSOA JURÍDICA - MEI	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA : 20 ANOS EM COMPANHIAS	CATEGORIA II - COLETIVA.	94,5
765	PESSOA FÍSICA	BRUNA KARINE NASCIMENTO SILVA FERREIRA	DE SALVADOR A CALI: A CAPOEIRA ANGOLA NOS TERRITÓRIOS DE COMUNIDADES NEGRAS	CATEGORIA II - COLETIVA.	94,25
518	PESSOA FÍSICA	JORGE DOUGLAS REIS DE ALMEIDA	A BAHIA NO FESTIVAL DE POESIA DE CARTAGENA DE ÍNDIAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	94

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
419	PESSOA FÍSICA	EBERTH VINÍCIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR SOTEROPOLITANO EM RESIDÊNCIA NO QUEER MUSEUM DE VIENNA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	93,5
448	PESSOA FÍSICA	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENCANTADAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	93,5
444	PESSOA FÍSICA	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	PROJETO DE INTERCÂMBIO CULTURAL BRASIL-NIGÉRIA: EXPLORANDO A CULTURA DE IFÁ E PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL OLOJO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	93
530	PESSOA FÍSICA	CAROLINA GUSMAO MAGALHAES	AFRO-BRAZILIAN HERITAGE FESTIVAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	93
489	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MAGO NEGRO DRAMATURGIA LTDA	OS AFROFUTURISTAS EM CABO VERDE: LITERATURA E ANIMAÇÃO INFANTIL BAHIA-ÁFRICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	92,5
756	PESSOA FÍSICA	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NYFA, EM LOS ANGELES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	92
816	PESSOA FÍSICA	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	Ô, GIRA, DEIXA A GIRA GIRAR: CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA ÁFRICA 2024. 28 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2024 INSTITUTO GUIMARÃES ROSA MAPUTO, MUSEU MAFALALA, FORTALEZA DE MAPUTO E MEDIATECA DO BCI - MOÇAMBIQUE.	CATEGORIA II - COLETIVA.	91,75
559	PESSOA FÍSICA	GISELA REGIS STANGL	CONVITE PARA PARTICIPAR DO 17º LOS ANGELES BRAZILIAN FILM FESTIVAL (LABRFF)	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	91,25
535	PESSOA FÍSICA	LUCAS LIMA RIOS FERES	A PERFORMANCE DOS MORTOS NO MUNDO DOS VIVOS: PERSPECTIVAS DESDE LATINOAMÉRICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	91
718	PESSOA FÍSICA	NATALY SOUSA PINHO	REPRESENTAÇÃO DO PANORAMA INTERNACIONAL COISA DE CINEMA NA 48º MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO, DE 20 A 30 DE OUTUBRO DE 2024, E NA 11ª MOSTRA DE CINEMA DE GOSTOSO, DE 22 A 26 DE NOVEMBRO DE 2024.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	91
395	PESSOA FÍSICA	MARCOS ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NEW YORK FILM ACADEMY	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	90,5
797	PESSOA FÍSICA	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - MAPEANDO TRAJETOS PRETOS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	89,5
357	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALAFIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	29 BATIZADO E INTERCÂMBIO CULTURAL ORIAXÉ EM BUENOS AIRES E 13 BATIZADO EM BARILOCHE	CATEGORIA II - COLETIVA.	88,95
251	PESSOA JURÍDICA - MEI	46.238.103 MARGARETE SILVA DE JESUS	SOLICITAÇÃO DE BOLSA CULTURAL DE MOBILIDADE PARA PARTICIPAR DO 12ª FRAPA 2024 - FESTIVAL DE ROTEIRO DO AUDIOVISUAL DE PORTO ALEGRE	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	88,5
538	PESSOA FÍSICA	YOHANNA MARIE ASSUMPÇÃO DA SILVA	"OS NOMES DA ÁGUA" - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NO CNAD	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	88
832	PESSOA FÍSICA	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	LANÇAMENTO DO LIVRO TEM POETA NA CASA? MULHERES NEGRAS, POETRY SLAM E INSURGÊNCIAS. ESCRITORA: AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS FIL - FERIA INTERNACIONAL DEL LIBRO DE GUADALAJARA (MÉXICO) 2024	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	88
822	PESSOA FÍSICA	MATHEUS BORGES BARROS	CICLICA: CIRCULAÇÃO DE ARTES INTEGRADAS 2024 OCUPAÇÃO: PROGRAMA PALI ARTIST IN RESIDENCE, DEZEMBRO DE 2024.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	86,5
758	PESSOA JURÍDICA - MEI	CALEBE LOPES BATISTA 86099170537	OLHO DE VIDRO NO FRAPA 2024	CATEGORIA II - COLETIVA.	86,5
599	PESSOA FÍSICA	MÁRCIA LIMA GOMES	PARTICIPAÇÃO NA 48º MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	86,5
399	PESSOA FÍSICA	ANDERSON FABRÍCIO ANDRADE BRASIL	UM ATLÂNTICO, UM RECÔNCAVO	CATEGORIA II - COLETIVA.	85
693	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BENDITAS PROJETOS CRIATIVOS LTDA	TEMPO MEIO AZUL PISCINA - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	CATEGORIA II - COLETIVA.	84,5
1032	PESSOA FÍSICA	DANIEL DE CAMPOS OLIVEIRA	BAHIA NO VENTANA SUR	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	84,25
1020	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE	VIVENCIA CULTURA REGGAE	CATEGORIA II - COLETIVA.	83,75
914	PESSOA FÍSICA	EVERTON MARCO DE JESUS SANTOS	EU VOU CHEGANDO DA BAHIA	CATEGORIA II - COLETIVA.	83,75
501	PESSOA FÍSICA	RAFAELA UCHOA DE AZEVEDO	FILME "HERANÇA" NO FRAPA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	83,5
608	PESSOA FÍSICA	MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA	MARES DA MÚSICA	CATEGORIA II - COLETIVA.	83,5
319	PESSOA JURÍDICA - MEI	JOLINE TEIXEIRA ARAÚJO ANDRADE	EUROPEAN TOUR 2024 - JOLINE ANDRADE	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	83,25
1014	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	CAROLLINI DE ASSIS PEDREIRA ME	"PARTICIPAÇÃO NO FRAPA 2024: DESCENTRALIZANDO O CINEMA DE GÊNERO NORDESTINO"	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	83,25
880	PESSOA FÍSICA	DANIELA LISBOA DOS SANTOS	ORI_GINARIAS: VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS - LITERÁRIAS: JUVENTUDE ANCIÃ EVENTO: CASAFUTURA: PROGRAMA PÚBLICO: "NEGRO - CICLO EDITORIAL INDÍGENA: LITERATURA, DANÇA E MÚSICA 2024" NOVEMBRO NEGRO: 20 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	82,25
607	PESSOA FÍSICA	CAMILA RUSSO NANTES	ENSAIO PRA SALTAR SOBRE O BAILE NAS NUVENS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	81,5
622	PESSOA FÍSICA	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS	ENCRUZILHADAS ARTÍSTICAS: DO DENDÊ AO AÇAÍ	CATEGORIA II - COLETIVA.	81,5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
232	PESSOA FÍSICA	JÚLIA BALISTA NOVAES PEREIRA	ESTUDOS AVANÇADOS PARA ROTEIRISTAS DE CINEMA, TELEVISÃO E INTERNET	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	77
441	PESSOA FÍSICA	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	PREMIAÇÃO DO CONCURSO INTERNACIONAL PARA ARTISTAS MINORITÁRIOS - EDIÇÃO 2024 - SOB O TEMA "MEMÓRIA NO PRESENTE" DA ONU.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	76,75
956	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TEM DENDE PRODUCOES LTDA	TÊM DENDÊ NO MIP CANCUN	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	74,5
550	PESSOA FÍSICA	JULIO AUGUSTO PEREIRA COSTA	ROMA DEZ ANOS DEPOIS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	74
577	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANTONIO EDUARDO DE FREITAS TOSTA JUNIOR 01099085543	MOBILIDADE DE ROTEIRISTA PARA O FRAPA - FESTIVAL DE ROTEIRO AUDIOVISUAL DE PORTO ALEGRE 2024	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	74
568	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANIEL JOSE OLIVEIRA FARIAS 01618828541	PARTICIPAÇÃO NA 48º MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	73
846	PESSOA JURÍDICA - MEI	FERNANDA PINHEIRO DE LIMA 01292628545	BELING NO FRAPA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	72,5
573	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	L C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	BAIXO E FEMEA EM LONDRES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	72
556	PESSOA JURÍDICA - MEI	AETIO BARBOSA ALMEIDA FILHO 91297419553	NOSSO TEMPO É AGORA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	72
1035	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	CRIANDO REDES	CATEGORIA II - COLETIVA.	71,5
919	PESSOA FÍSICA	MATHEUS VINICIUS ASSIS DE SOUZA	VIVÊNCIA: PRÁTICAS SENSÍVEIS PARA DANÇAS DE PARCERIA - CG 2° EDIÇÃO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	71
723	PESSOA FÍSICA	EVELIN DINORAH BELTRÃO BUCHEGGER	A MENSAGEIRA - MOSTRA BRASIL DA 48ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA EM SÃO PAULO.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	70,5
453	PESSOA FÍSICA	LUIZ HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA SENA	MUSEU VIRTUAL DA LUSOFONIA - EXIBIÇÃO DO FILME A MATRIARCA E WORKSHOP SOBRE O PROCESSO CRIATIVO NA REALIZAÇÃO DO FILME E SUAS IMPLICAÇÕES NOS PROCESSOS DE ATIVAÇÃO DE CONHECIMENTOS ANCESTRAIS, CAMINHOS CIDADÃOS E FORMAÇÃO SOCIAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	67
1015	PESSOA FÍSICA	THAMIRES SANTOS VIEIRA	MISSÃO CURADORIA DE PROJETOS, INDO AO O MAIOR FESTIVAL DE ROTEIRO DA AMÉRICA LATINA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	65,75

2. Lista de Classificação Cotas Raciais para Pessoas Negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
971	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ENCRUZILHADA HUB DE CULTURA E ARTE LTDA	AIACE TOUR "EU ANDAVA COMO SE FOSSE VOAR": CONEXÕES AFRO-LATINAS	CATEGORIA II - COLETIVA.	100,75
433	PESSOA JURÍDICA - MEI	VAGNER SANTOS LIMA 01368673597	SARAU JACA DE POESIA - CONEXÃO CRIATIVA BAHIA ANGOLA 2024	CATEGORIA II - COLETIVA.	100,25
912	PESSOA FÍSICA	ENIO SILVA NOGUEIRA	ENIO IXI EM PORTUGAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	95,5
255	PESSOA FÍSICA	SUZANA FELIX DE AMORIM	AS QUATRO ESTAÇÕES: UMA PERFORMANCE INTERATIVA NO CORAÇÃO DE NOVA YORK	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	95,5
506	PESSOA FÍSICA	AILSON LEITE DOS SANTOS	ARTE PRETA PERIFERICA NA ÁFRICA	CATEGORIA II - COLETIVA.	94,5
838	PESSOA JURÍDICA - MEI	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA : 20 ANOS EM COMPANHIAS	CATEGORIA II - COLETIVA.	94,5
765	PESSOA FÍSICA	BRUNA KARINE NASCIMENTO SILVA FERREIRA	DE SALVADOR A CALI: A CAPOEIRA ANGOLA NOS TERRITÓRIOS DE COMUNIDADES NEGRAS	CATEGORIA II - COLETIVA.	94,25
419	PESSOA FÍSICA	EBERTH VINÍCIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR SOTEROPOLITANO EM RESIDÊNCIA NO QUEER MUSEUM DE VIENNA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	93,5
448	PESSOA FÍSICA	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENCANTADAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	93,5
530	PESSOA FÍSICA	CAROLINA GUSMAO MAGALHAES	AFRO-BRAZILIAN HERITAGE FESTIVAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	93
489	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MAGO NEGRO DRAMATURGIA LTDA	OS AFROFUTURISTAS EM CABO VERDE: LITERATURA E ANIMAÇÃO INFANTIL BAHIA-ÁFRICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	92,5
756	PESSOA FÍSICA	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NYFA, EM LOS ANGELES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	92
816	PESSOA FÍSICA	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	Ô, GIRA, DEIXA A GIRA GIRAR: CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA ÁFRICA 2024. 28 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2024 INSTITUTO GUIMARÃES ROSA MAPUTO, MUSEU MAFALALA, FORTALEZA DE MAPUTO E MEDIATECA DO BCI - MOÇAMBIQUE.	CATEGORIA II - COLETIVA.	91,75
395	PESSOA FÍSICA	MARCOS ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NEW YORK FILM ACADEMY	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	90,5
797	PESSOA FÍSICA	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - MAPEANDO TRAJETOS PRETOS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	89,5
357	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALAFIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	29 BATIZADO E INTERCÂMBIO CULTURAL ORIAXÉ EM BUENOS AIRES E 13 BATIZADO EM BARILOCHE	CATEGORIA II - COLETIVA.	88,95

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
251	PESSOA JURÍDICA - MEI	46.238.103 MARGARETE SILVA DE JESUS	SOLICITAÇÃO DE BOLSA CULTURAL DE MOBILIDADE PARA PARTICIPAR DO 12ª FRAPA 2024 - FESTIVAL DE ROTEIRO DO AUDIOVISUAL DE PORTO ALEGRE	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	88,5
599	PESSOA FÍSICA	MÁRCIA LIMA GOMES	PARTICIPAÇÃO NA 48º MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	86,5

3. Lista de Classificação Cotas para Pessoas com Deficiência - PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
444	PESSOA FÍSICA	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	PROJETO DE INTERCÂMBIO CULTURAL BRASIL-NIGÉRIA: EXPLORANDO A CULTURA DE IFÁ E PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL OLOJO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	93
832	PESSOA FÍSICA	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	LANÇAMENTO DO LIVRO TEM POETA NA CASA? MULHERES NEGRAS, POETRY SLAM E INSURGÊNCIAS. ESCRITORA: AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS FIL - FERIA INTERNACIONAL DEL LIBRO DE GUADALAJARA (MÉXICO) 2024	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	88
573	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	L C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	BAIXO E FEMEA EM LONDRES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	72

4. A nota atribuída aos projetos é calculada pela nota individual de cada proposta determinada pela Comissão de Avaliação de Mérito somada à pontuação dos indutores estabelecidos no Item 11, quando aplicável.

5. Conforme item 10.4 do Edital a nota de corte será de 65 (sessenta e cinco) pontos, considerando os critérios estabelecidos neste item.

6. Os proponentes poderão interpor recurso, em conformidade com o Anexo XIX, quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da sua divulgação para o endereço:

6.1 salvador.circula@salvador.ba.gov.br

7. Os recursos deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão de Avaliação de Mérito.

8. Proponentes que tenham sido mencionados no texto do recurso de outro proponente terão a oportunidade apresentar suas contrarrazões, de acordo com o Anexo X, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de recursos interpostos.

9. Os recursos interpostos e contrarrazões serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para a apresentação de contrarrazões.

10. Não foram registradas inscrições de proponentes optantes por cota para pessoas indÍgenas.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - SPD
CNPJ: 13.100.250/0001-45
Publicado no DOM de 16 de agosto de 2024

ONDE SE LÊ (NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024).

LEIA-SE (NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2024).

SALVADOR, 19 DE AGOSTO DE 2024

LIGIA MARGARIDA GOMES DE JESUS

Presidenta da Mesa da Assembleia Geral SPD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindacs Bahia convoca todos (as) Agentes Comunitários de Saúde e todos (as) Agentes de Combate às Endemias de Salvador para Assembleia Geral no dia 21 de agosto de 2024 a partir das 09h00min em Frente à SEMGE, Largo dos Aflitos na Rua Horácio César, 64 - Dois de Julho, Salvador - BA, 40020-585

Salvador, 19 de agosto de 2024.

REINÃ RAMOS
Coordenador Geral Sindacs Bahia